



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.429, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

*Altera o Decreto nº 19.933, de 23 de agosto de 2021, que cria, na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, a Policlínica Estadual de Picos, unidade de saúde integrante da Rede Estadual de Estabelecimentos de Saúde do Estado do Piauí.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3.886/2022/SESAPI-PI/GAB, de 28 de junho de 2022, e os demais documentos que instruem o SEI 00012.018046/2022-60,

## D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 19.933, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI responsável pela gestão e administração da Policlínica Estadual de Picos - PI, localizada no Município de Picos - PI, na Av. Getúlio Vargas, nº 29, Centro, CEP 64.600-002.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

## DECRETO Nº 21.430, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

*Altera o Decreto nº 20.428, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para a apuração dos índices percentuais destinados à distribuição do ICMS pertencente aos municípios segundo o critério do art. 3º, VIII da Lei 5.001 de 14/01/1998, alterada pela Lei nº 7.540 de 29/07/2021.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2022, datado de 27 de maio de 2022, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, e os demais documentos que instruem o Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00009.014123/2022-61,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 20.428, de 23 de dezembro de 2021, com as seguintes redações:

I – os §§ 1º e 2º ao art. 2º:

“Art. 2º. (...)

§ 1º Excepcionalmente, o IMQS apurado no exercício de 2022, para aplicação no exercício de 2023, terá como base os dados relativos ao primeiro quadrimestre do ano de 2022.

§ 2º Nos exercícios seguintes a apuração terá como base os dados do exercício imediatamente anterior à da apuração.” (NR)

II – o art. 6º-A:

“Art. 6º-A. Excepcionalmente, o índice previsto na alínea “d”, do inciso I do art. 4º deste Decreto, não será considerado para o cálculo do Índice de saúde da mulher (ISM) aplicável no exercício de 2023.

Parágrafo único. O Índice de saúde da mulher (ISM), aplicável no exercício de 2023, será determinado pela soma dos índices definidos no art. 4º, I, “a”, “b” e “c”, segundo a expressão:

$5 < 5F5 @ = 1/3 \times 5 < 5F5 @ 1 + 1/3 \times 5 < 5F5 @ 2 + 1/3 \times 5 < 5F5 @ 3$ ” (NR)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 20.428, de 23 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o *caput* do art. 3º:

“Art. 3º. Os indicadores utilizados para o cálculo do IMQS serão apurados pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, mediante critérios estabelecidos em ato próprio, e deverão ser disponibilizados aos municípios até 31 de maio de cada ano de apuração, para efeito de distribuição dos recursos referentes ao ano subsequente.” (NR)

II – o *caput* do art. 5º:

“Art. 5º O cálculo do IMQS absoluto será determinado segundo a expressão:” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 21.431, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

*Institui laboratório de estudos da violência contra a mulher no Piauí – ELAS VIVAS LAB.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da sua atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.465, de 19 de dezembro de 2013, que cria a Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos serviços de prestação de assistência ou atenção à mulher em situação de violência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o acesso às informações e aos serviços de atendimento à mulher exposta ou vítima de violência;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas que efetivamente propiciem a prevenção e o combate a todas as formas de violência praticada contra a mulher; e

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº: 405/2022/CEPM-PI/GAB, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00201.000398/2022-31,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM) em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Piauí – SSP/PI, o Laboratório de Estudos da Violência Contra a Mulher - ELAS VIVAS LAB.

Parágrafo único. O ELAS VIVAS LAB é um laboratório intersetorial e colaborativo, que tem como atribuição principal análise, estudo e difusão dos dados de violência contra a mulher no Piauí.

Art. 2º São atribuições do Laboratório de Estudos da Violência Contra a Mulher:

I – estudar e compreender permanentemente o fenômeno da violência contra mulher no Piauí;

II – promover o intercâmbio com as Instituições de Ensino a fim de aprimorar políticas de enfrentamento a violência contra a mulher;

III – produzir diagnósticos quantitativos sobre as mulheres em situação de violência e feminicídios no Estado do Piauí;

IV – padronizar a coleta, a análise e a divulgação dos dados e das informações públicas;

V – servir como mecanismo de controle da participação social.

Art. 3º O Laboratório de Estudos da Violência Contra a Mulher instituído neste Decreto será integrado, inicialmente, pelos seguintes membros da Secretária de Segurança Pública do Estado do Piauí e da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres, designados por seus gestores, na forma abaixo descrita.

I - três analistas criminais da SSPPI, que atuarão como colaboradores, sem prejuízo de suas atividades ordinárias;

II – servidores (as) da CEPM das diversas áreas a fins e relacionadas com a violência contra a mulher, indicados (as) pela coordenadora Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º Outros órgãos do Estado e instituições da sociedade civil poderão compor o ELAS VIVAS LAB, mediante termo de cooperação técnica com a Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º O Laboratório de Estudos da Violência Contra as Mulheres será sediado na Coordenadoria Estadual de Políticas para as mulheres e será vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres, sendo coordenado pela Diretora de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único. No âmbito do Laboratório, será permitida a coleta e análise de dados, dos bancos de dados da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública, incluindo os sistemas SINESP, PPE, SISMVI e Salve Maria, dentre outros, respeitados os sigilos legais e as imposições e limites da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018.

Art. 6º Em até 45 dias, após a publicação deste Decreto, a CEPM editará portaria disciplinando o funcionamento do Laboratório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/DF Nº 249/2022, de 28 de março de 2022, e o Despacho nº PGE-PI/GAB/PJUD Nº 2418/2022, de 01 de abril de 2022, registrado no SEI 00003.001016/2022-23,*

**RESOLVE** suspender, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0750777-04.2022.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a demissão por acumulação irregular de cargos públicos de **MARIA BERENICE RIBEIRO ARAÚJO**, Professora, matrícula funcional nº 070398-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial nº 10, de 14 de janeiro de 2022.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretária da Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.432, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.448.267,00 em favor dos órgãos que especifica.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 17.448.267,00 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.432, DE 02 DE AGOSTO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.19 74	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	60.000,00
11117.20.607.0006.19 78	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	272.055,00
14102.12.363.0002.18 97	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.300.000,00
14102.12.366.0002.28 92	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.19 44	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.222.000,00
14102.12.368.0002.19 56	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.500.000,00
14102.12.368.0002.19 57	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
14201.12.364.0002.31 69	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	217.000,00
14201.12.364.0002.31 69	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	500.000,00



14201.12.364.0002.40 13	PROMOÇÃO DA EXTENSAO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	500.000,00
15101.20.544.0006.19 95	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD1	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	112.819,00
15101.20.544.0006.19 95	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD3	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	654.350,00
15101.20.544.0006.19 95	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD8	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	164.649,00
15101.20.544.0006.19 95	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD7	F	4.4.50.51	100	0000.E0000	322.138,00
16208.15.451.0008.30 30	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/AS SESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	343.600,00
16208.15.451.0008.30 67	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.307.854,00
16208.26.451.0008.19 98	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
17111.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	717.427,00
45202.04.122.0010.20 00	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	10.000,00
45202.04.122.0010.20 00	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
45203.04.512.0008.41 24	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000193	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	800.886,00
46101.26.781.0008.18 88	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	750.000,00
46101.26.782.0008.19 05	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	70.000,00
46201.26.782.0008.19 65	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	274.489,00
47101.23.695.0005.30 69	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	309.000,00
51101.13.392.0004.22 44	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	124	0000.E0000	710.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.448.267,00</b>



## ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.432, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	278.658,00
11117.20.607.0006.1945	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	53.397,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.300.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.222.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	250.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	217.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	500.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	500.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	98.563,00
15101.20.608.0006.1993	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.155.393,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD10	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	66.635,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD3	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	135.383,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD1	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	112.238,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD12	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	112.200,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD2	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	112.200,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	112.200,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD6	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	112.200,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD7	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	37.830,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.151.454,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	334.424,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	383.003,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	124	0000.E0000	710.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	309.000,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	45.000,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	750.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	70.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	274.489,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.448.267,00</b>



**DECRETO Nº 21.433, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 114.494.003,00 em favor dos órgãos que especifica.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 114.494.003,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do

disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.433, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11117.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	550.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.346.430,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	650.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	911.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.550.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	100.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.243.135,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.665.778,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	873.403,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	844.257,00
<b>TOTAL</b>								<b>114.494.003,00</b>

**DECRETO Nº 21.434, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.834.420,00 em favor dos órgãos que especifica.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 9.834.420,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021 na

fonte 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.434, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	893.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.600.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.433.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.642.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.310.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	956.420,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.834.420,00</b>

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS SILVA BARROS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CECÍLIA MAGALHÃES MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2022.

**COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO  
DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELA MARIA DE CARVALHO E FRANÇA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERLANE MENDES DA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARÍLIA CRISTINA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELA MARIA DE CARVALHO E FRANÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

Of. 148

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****PORTARIA Nº 20/GSG**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) **FLORISA DE SOUSA SOARES**, Matrícula nº 008520-X, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, denominada Supervisor IV, símbolo DAI-7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 21/GSG**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) **RAIMUNDA NONATA QUEIROZ LIMA**, Matrícula nº 008072-X, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, denominada Supervisor IV, símbolo DAI-7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

Of. 148





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 40/2022**

Prorroga o prazo de vigência do **Regime Especial nº 66/2019**, exarado no **Termo de Acordo nº 09/2019**, que credencia o estabelecimento da empresa **NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.632.094-1**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 259/2022, constante no Processo nº 00009.015025/2022-41,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar até 18 de julho de 2024, o Regime Especial nº **066/2019**, exarado no Termo de Acordo nº **009/2019**, ambos de 19 de julho de 2019, e renovado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **171/2021**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, 1625 - Sala Nutrade, bairro São Pedro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 52.733.714/0016-99 e no CAGEP sob o nº 19.632.094-1 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500/2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2024.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 29 de julho de 2022.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 157/2022**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2021 que credencia, em regime especial, os estabelecimentos da empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, nela relacionados, para emissão de Nota Fiscal utilizando Coletor de Dados Portátil (Smartphone) com impressora nas vendas realizadas fora do estabelecimento, destinadas a estabelecimentos varejistas e/ou consumidores finais neste Estado.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF2 Nº 19/2022, constante do Processo nº **00009.006699/2022-55**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2024, a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2021 que credencia, em regime especial, os estabelecimentos da empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, a seguir relacionados, para emissão de Nota Fiscal utilizando Coletor de Dados Portátil (Smartphone) com impressora nas vendas realizadas fora do estabelecimento, destinadas a estabelecimentos varejistas e/ou consumidores finais neste Estado.

I – BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.189-9, e no CNPJ sob nº 46.395.687/0018-50, localizada na Avenida 4, S/N, Quadra II, Lote 40/41, Distrito Industrial do São Francisco, Município de Juazeiro – BA;

II – BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.857-7, e no CNPJ sob nº 46.395.687/0039-85, localizada na Rodovia BR 222, Km 06, Quadra 34, bairro Parque Tabapua, Município de Caucaia – CE;

III – BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.496.415-9, e no CNPJ sob nº 46.395.687/0052-52, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1000, Lote E, Parte E, bairro Anjo da Guarda, Município de São Luís – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2022 até 31 de março de 2024.

Art. 3º Fica revogada a **PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2022**.

**Cientifique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 27 de abril de 2022.

**(Assinado eletronicamente)**  
**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 257/2022**

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 035/2018, exarado no Termo de Acordo nº 001/2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CDI DO BRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COMMODITIES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.549.528-4.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/GOF4/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012151/2022-44

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de maio de 2024 o Regime Especial nº 045/2019, exarado no Termo de Acordo nº 007/2019, ambos de 27 de maio de 2019, e prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 082/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CDI DOBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COMMODITIES LTDA., estabelecida na Rua Avelino Silveira Franco, nº149 - Bloco 01, Salas 231 e 233, município de Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.286/0001-08 e no CAGEP sob o nº 19.549.528-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária prevista na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 27 de maio de 2022 à 31 de maio de 2024.

GABINETE DA SUPERINTÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), em 15 de julho de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.  
(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 284/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 62/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, CAGEP nº **19.471.136-6**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GÁSEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 277/2022 (SEI 4961933), de 26/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.017976/2022-55, de 20/07/2022.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 62/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.471.136-6 e no CNPJ/MF sob o nº 07.342.785/0012-82, localizada na Avenida Barão de Gurgueia, 1668, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 286/2022

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 268/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 212/2018, ao estabelecimento da empresa **LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.629.220-4.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e os termos do Regime Especial nº 008/2016, aprovado pela Portaria GSF nº 028, de 29 de janeiro de 2016, no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GÁSEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 279/2022 (SEI 4968936), de 26/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012140/2022-64, de 04/05/2022.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência do Regime Especial de Tributação nº 212/2018, concedido pela Portaria GSF nº 268/2018, ao estabelecimento da empresa **LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.629.220-4, e no CNPJ/MF sob nº 31.609.157/0001-42, localizado na Av. Centenário, 1316, Sala A, bairro Aeroporto, em Teresina – PI, para operar com crédito presumido em substituição a operação normal de tributação, até 31 de julho de 2022.



Art. 2º Além do recolhimento do imposto na forma estabelecida no Regime Especial nº212/2018, o contribuinte deverá efetuar os seguintes recolhimentos em cada período de apuração:

I - Taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, instituída pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016, em DAR específico com o código de receita 122.100;

II - O adicional de 1% (um por cento) incidente sobre as saídas que realizar com mercadorias que tenham alíquota de 18% (dezoito por cento), destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza, instituído pela Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2066, em DAR Específico, com o código de receita nº 11338-7.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 287/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 27/2022, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.624.594-0, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 280/2022 (SEI 4974936), de 27/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.017972/2022-77, de 20/07/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 27/2022, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.624.594-0 e no CNPJ/MF sob o nº 31.009.591/0001-91, localizada na Rua David Caldas, 640/ Norte, Bairro Centro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.522-7, para operar na forma dos art. 791-A a 791-V do Decreto nº 13.500/2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 791-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2022, constante no Processo nº 00009.016408/2022-37,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.522-7, e no CNPJ/MF sob nº 39.781.556/0001-06, localizado na Rua Marechal Dutra, nº 5481, Bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar com substituição tributária do ICMS, nas condições previstas nos arts. 791-A a 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2022**

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2022, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CAGEP nº **19.706.120-6**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 281/2022 (SEI 4991843), de 28/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.015271/2022-01, de 13/06/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2022, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.706.120-6 e no CNPJ/MF sob o nº 07.224.991/0021-89, localizada na Rodovia BR 316, s/nº, Km 15,4, Bairro Zona Rural, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC**, em Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**(Assinado eletronicamente)**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 292/2022**

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CAGEP nº **19.627.466-4**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 284/2022 (SEI 5007436), de 29/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.011895/2022-41, de 02/05/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.627.466-4 e no CNPJ/MF sob o nº 31.317.338/0001-03, localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC**, em Teresina (PI), 29 de julho de 2022.

**(Assinado eletronicamente)**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**Of. 266**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 3755, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016017/2022-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA MADALENA SOARES SOUSA, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 024639-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 13/08/2006 a 12/08/2011, a partir de 03/06/2022 a 31/08/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3756, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.018715/2022-01, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Antônio Francisco Rodrigues, Cargo: Servente, Matrícula: 040144-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes - Inhuma - Piauí, referente ao Quinquênio 01/09/2009 a 31/08/2014, a partir de 01/06/2022 a 29/08/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3757, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017996/2022-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Francisco Borges de Sousa, Cargo: Motorista, Matrícula: 021730-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 25/09/2003 a 24/09/2013, a partir de 01/06/2022 a 27/11/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3758, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.013338/2022-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 036827-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021, a partir de 01/06/2022 a 29/08/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3760, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00028.002244/2022-32, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) RAIMUNDO ANGELO DE OLIVEIRA, Cargo: ELETRICISTA, Classe: III-E Matrícula: 013467-8, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital da Polícia Militar - HPM- Teresina- PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/11/1978 a 01/06/1980	CONDUTOR DE VEÍCULOS	RAIMUNDO ANGELO DE OLIVEIRA

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 4680**

Portaria Nº 3796, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.020740/2022-47, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): Maria Gorete Coelho de Sousa, por 2 (dois) anos, a partir de 05/08/2022 a 03/08/2024, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 207964-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD - Teresina - PI.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí





Portaria Nº 3797, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.018697/2022-50, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): MAURO CARVALHO E SILVA, Cargo: AUDITOR, Matrícula: 168346-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria- DUCARA – Teresina – Piauí, a partir de 01/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3798, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.013466/2022-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANA LUCIA FARIAS DE SOUZA, Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA, Matrícula: 018810-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 09/06/2013 a 08/06/2018, a partir de 19/06/2022 a 16/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3799, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016622/2022-34, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ROSALINA SOUSA SALLES SOARES, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 019331-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 07/06/2022 a 03/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3800, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.021672/2021-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Florimar Ferreira de Sousa, Cargo: Atendente, Matrícula: 041467-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Dona Augusta Arcoverde- Novo Oriente-PI, referente ao Quinquênio 02/07/2014 a 01/07/2019, a partir de 08/06/2022 a 05/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 4720**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**

**PORTARIA Nº 211/2022 – GDG** Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.418, em 14 de julho de 2022 e Parecer exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 350/2022, fls.419, em 20 de julho de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.127.000167/2022; nº 030.082.005272/2022; nº 030.082.005677/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o **CRENCIAMENTO** a título precário da Empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE- UNIDADE C – N108**, CNPJ nº 73.471.963/0125-87, situada à Avenida Piauí, nº656, bairro: Junco, CEP:64.607-840, Picos – Piauí, destinada ao ensino teórico técnico no processo de formação/qualificação de condutores por um período de vinte quatro meses que compreende: 01/08/2022 à 01/08/2024.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:  
**Diretor Geral:** Rodrigo Albuquerque Lima Saburino – CPF:899.818.804-00  
**Diretor de Ensino:** Sergiano Alves da Silva – CPF:850.587.773-04  
**Instrutores:** Edgar Rodrigues Valério – CPF:643.811.453-72  
Charlton Gomes de Alencar – CPF:770.253.933-04  
José Edilson de Sousa Júnior – CPF: 019.684.093-78

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
**Of. 149**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

**PORTARIA Nº 199/2022 – GDG**

Teresina-PI, 20 de julho de 2022.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **Processos Administrativos nº 030.082.001718/2021; nº030.082.003735/2022; nº030.082.004810/2022.**

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e o parecer técnico do dia 15 de junho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a título precário a clínica médica para funcionamento da empresa **I RALVES CARDOSO EIRELI - MEDTRAF**, CNPJ nº 29.906.136/0002-28, situada à rua Coelho Rodrigues, nº1999, Edifício Di Cavalcante, Sala 213, Anexo A, Centro, CEP: 64000-080, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN/PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Médico:** Izabela Rodrigues Alves Cardoso Ximenes – CPF:600.200.573-00 – CRM: 1459/PI

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 200/2022 – GDG**

Teresina-PI, 21 de julho de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 169, em 12 de julho de 2022 e Parecer exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº.349/2022, fls.170, em 20 de julho de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.127.000118/2022;**

**nº030.082.003854/2022;**  
**nº030.082.005549/2022.**

**nº030.082.004118/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREDENCIAMENTO** a título precário da Empresa **C.E.FERREIRA – EDUTRAN**, CNPJ nº 30.849.695/0001-41, situada à Avenida Bucar Neto,442, bairro: Centro, CEP:64.800-004, Floriano – Piauí, destinada ao ensino teórico técnico no processo de formação/qualificação de condutores por um período de vinte quatro meses que compreende: 21 de julho de 2022 à 21 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Diretor Geral:** Carlos Eduardo Ferreira – CPF: 013.769.113-02

**Diretor de Ensino:** Gizella de Sousa Leal– CPF:663.980.533-20

**Instrutores:** Carlos Eduardo Ferreira – CPF: 013.769.113-02

Gizella de Sousa Leal– CPF:663.980.533-20

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 201/2022 – GDG**

Teresina-PI, 25 de julho de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a ementa da Portaria nº 129/2022-GDG.

**ONDE LÊ-SE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a título precário da Empresa **L&G CFC COMETA LTDA – CFC DINÂMICA**, CNPJ nº 10.560.105/0001-59, situada à avenida Industrial Gil Martins, quadra A Casa 08, bairro: Tabuleta, CEP:64.019-630, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de doze meses que compreende: 09/05/2022 à 09/05/2024.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a título precário da Empresa **L&G CFC COMETA LTDA – CFC DINÂMICA**, CNPJ nº 10.560.105/0001-59, situada à avenida Industrial Gil Martins, quadra A Casa 08, bairro: Tabuleta, CEP:64.019-630, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses que compreende: 09/05/2022 à 09/05/2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**Of. 142**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**PORTARIA N.º 300/2022**

**DESIGNA** servidor para função que específica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149870, Engenheiro Civil, CREA n.º 1919502424, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo do **Contrato n.º 263/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTO - EIRELI**, CNPJ: n.º 26.507.964/0001-14, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.322,00m<sup>2</sup>, no município de Socorro do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 301/2022.**

**DESIGNA** servidor para função que específica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 264/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO**, inscrito no CNPJ n.º 35.028.120/0001-81, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.680,00m<sup>2</sup>, no município de Buriti dos Lopes - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 302/2022.**

**DESIGNA** servidor para função que específica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 265/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em piso intertravado com bloco retangular de concreto, área: 1.320,00m<sup>2</sup>, no município de Cajueiro da Praia – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 303/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que específica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de



Contrato nº 266/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI**, CNPJ: N° 26.912.948/0001-07, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 41,80Km, no município de Altos - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 304/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de apoio técnico, Matrícula n.º 352578-3 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 267/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI**, CNPJ: N° 16.990.345/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.700,00m<sup>2</sup>, no município de Jatobá do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 305/2022.**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 268/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.307.785/0001-82, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.305,00m<sup>2</sup>, no município de Jacobina do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina(PI), 02 de agosto de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 306/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 269/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, CNPJ: N° 30.962.822/0001-14, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.224,00m<sup>2</sup>, no município de Curimatá - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI



**PORTARIA GAB N.º 307/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **270/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 36.286.554/0001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 14.630,00m<sup>2</sup>, no município de Picos - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 308/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **271/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –

IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUTORA - EIRELI**, CNPJ: N.º 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 19.566,00m<sup>2</sup>, no município de Barra D'Alcântara - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 309/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Gerente Técnico, Matrícula n.º 351949-0 e **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **272/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA NM – LTDA.**, inscrita no CNPJ: n.º **03.059.743/0001-25**, relativo aos serviços de melhoria da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples – TSS, com banho diluído, no acostamentos da Rodovia de ligação, Trecho: Entroncamento BR-316 (Valença do Piauí-PI/Barragem Mesa de Pedra, com extensão total de 4,86Km).

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI



**PORTARIA N.º 310/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 273/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.920,00m<sup>2</sup>, no município de Curralinhos - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 02 de agosto de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 2176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

**PORTARIA N.º 269 DE 29 DE JULHO DE 2022.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato n.º 316-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Demerval Lobão-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 1009

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1532/2022

Teresina(PI), 01 de agosto de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 235/2022,  
referente ao RDC 062/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato Nº 235/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONSTRUTORA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, Empreitada por Preço Unitário, a obra de execução de Construção de Escola Padrão com 10 Salas e Quadra com Vestiário, no município de Município de São José do Peixe - PI, no bojo do RDC 062/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Tallyta Cássia Sousa Lopes	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86) 99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de Junho de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 724



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1528/2022

Teresina (PI), 01 de Agosto de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 236/2022,**  
**referente ao RDC 052/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 236/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA RGE LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e ampliação da U. E. Áurea Freire no Município de Teresina - PI, no bojo do RDC 052/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Jairo de Oliveira Bona Júnior	FISCAL	000.011.453-71	000.011.453-71	(86)99472-7780	jairojunior@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 01 de Agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 725

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 270/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 280/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO DE FELIPE, DUDU NÓGUEIRA, IOHANNES para os Festejos no município de Passagem Franca- PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 280/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO DE FELIPE, DUDU NÓGUEIRA, IOHANNES para os Festejos no município de Passagem Franca- PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 271/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 293/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação Artística musical da “BANDA KARLA THALYTA”, em alusão a Semana Cultural, no município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 293/2022/SETUR ao PROJETO Contratação Artística musical da “BANDA KARLA THALYTA”, em alusão a Semana Cultural, no município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 272/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 297/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da Banda ANDERSON RODRIGUES para o Aniversário de ANGICAL-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 297/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da Banda ANDERSON RODRIGUES para o Aniversário de ANGICAL-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 273/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 299/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para a realização da Semana Cultural no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 299/2022/SETUR ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para a realização da Semana Cultural no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 274/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 300/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para o Aniversário no Município de ANGICAL-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 300/2022/SETUR ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para o Aniversário no Município de ANGICAL-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 275/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 301/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da Banda ANDERSON RODRIGUES para a Semana Cultural de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 301/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da Banda ANDERSON RODRIGUES para a Semana Cultural de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**



**PORTARIA DO FISCAL Nº 276/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 294/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação Artística musical da “BANDA KARLA THALYTA”, em alusão aos Festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de PASSAGEM FRANCA-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 294/2022/SETUR ao PROJETO Contratação Artística musical da “BANDA KARLA THALYTA”, em alusão aos Festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de PASSAGEM FRANCA-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO  
Of. 1011

**PORTARIA Nº 277 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: **429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 315-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para execução da **Construção da praça pública no município de Campo Maior-PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 1015

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**PORTARIA Nº 104/2022**

**DATA: 02 de agosto de 2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL**, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

**Gestor:**

**Fernando Carlos Kirinus Filho**, CPF 035.243.733-78, matricula 341718-2

**Membros:**

**Manoel Otoni da Rocha Batista**, CPF 200.360.353-00, matricula 105315-9

**Reginaldo Azevedo da Fonseca**, CPF 352.381.433-20, matricula 110646-5

**Emanuel Messias Portela Menezes**, CPF 208.043.263-04, matricula 339889-7

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1536/2022

Teresina(PI), 01 de Agosto de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 238/2022,  
referente ao RDC 102 /22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n º238/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa W B FERREIRA EIRELLI , que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma e ampliação do CETI Desembargador José de Arimathea Tito, no município de Piripiri - PI, no bojo do RDC 102/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Luiz Fernando Vieira Assunção	FISCAL	353595-9	027.852.823-61	(86)98831-0188	fernandoassuncao@outlook.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 01 de Agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 726

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 184, de 01 de agosto de 2022

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 07/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa LHL DE ASSIS &amp; CIA LTDA ME, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.000434/2022-44,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato nº 07/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa LHL DE ASSIS & CIA LTDA ME, com CNPJ Nº 26.752.483/0001-74, os servidores: Maria dos Remédios Oliveira Araújo, CPF nº 349.322.753-15, como Fiscal Titular e; Dreide Rodrigues de Santana, CPF nº 349.825.663-72, como substituto da Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação dos serviços de fornecimento, através de registro de preços para contratação(s) de empresa especializada no fornecimento de alimentação, compreendendo quantinhas, refeições completas, lanche para café da manhã de custodiados e kit lanches para eventos, com vistas a atender as necessidades dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí, através da secretaria de administração e previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI (órgão gerenciador) para atender as necessidades dessa Secretaria.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

**Art. 3º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento**, em 01/08/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 767





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI

Portaria Nº 3893, de 02 de agosto de 2022

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO  
Nº **018/2022/HEMOPI**, EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar o servidor **MARLON PIMENTEL COSTA**, Matrícula nº 226611-3, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2022/HEMOPI**, celebrado com a EMPRESA MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – ME (CNPJ nº 37.390.519/0001-33), para fins de aquisição de espectrofotômetro.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI  
Of. 4788

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/  
2022-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 72/2013-  
ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** RÊGO E RODRIGUES LTDA – ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**CNPJ:** 04.231.754/0001-03

**OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção da rede de distribuição em tubulação de até 75 MM e ramais prediais até 1 1/2", em qualquer tipo de material no sistema de abastecimento de água potável da cidade de Teresina-PI, - LOTE I, ELONOR.

**VALOR:** A Empresa RÊGO E RODRIGUES LTDA - ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, dar à quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos pagamentos correspondentes aos períodos de 07/2017 a 09/2020 e de 09/2020 a 03/2021, respectivamente, nos valores de R\$ 100.042,90 (cem mil, quarenta e dois reais e noventa centavos) e R\$ 8.053,45 (oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 108.096,35 (cento e oito mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1287/2020 E 828/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/  
2022-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 95/2013-  
ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** RÊGO E RODRIGUES LTDA – ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**CNPJ:** 04.231.754/0001-03

**OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção da rede de distribuição em tubulação de até 75 MM e ramais prediais até 1 1/2", em qualquer tipo de material no sistema de abastecimento de água potável da cidade de Teresina-PI, - LOTE III, ELOJOC.

**VALOR:** A Empresa RÊGO E RODRIGUES LTDA - ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, dar à quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos pagamentos correspondentes as atualizações financeiras de créditos do Contrato nº 95/2013-ASJUR /AGESPISA, correspondentes aos períodos de 07/2017 a 09/2020 e de 09/2020 a 03/2021, respectivamente, nos valores de R\$ 98.529,26 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 7.931,60 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 106.460,86 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1288/2020 E 829/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/  
2022-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 96/2013-  
ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** RÊGO E RODRIGUES LTDA – ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**CNPJ:** 04.231.754/0001-03

**OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção da rede de distribuição em tubulação de até 75 MM e ramais prediais até 1 1/2", em qualquer tipo de material no sistema de abastecimento de água potável da cidade de Teresina-PI, - LOTE V, ELOITA.

**VALOR:** A Empresa RÊGO E RODRIGUES LTDA - ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, dar à quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos pagamentos correspondentes as atualizações financeiras de créditos do Contrato nº 96/2013-ASJUR /AGESPISA, correspondentes aos períodos de 07/2017 a 09/2020 e de 09/2020 a 03/2021, respectivamente, nos valores de R\$ 95.475,80 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e R\$ 7.685,80 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 103.161,60 (cento e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1285/2020 E 830/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente  
Of. 524

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/  
2022-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 67/2015-  
ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** RÊGO E RODRIGUES LTDA – ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
**CNPJ:** 04.231.754/0001-03

**OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação de danos decorrentes da manutenção de redes de abastecimento de água em diâmetro acima de 75 MM e do sistema de esgotamento sanitário e/ou danos causados a terceiros, de responsabilidade da AGESPISA – LOTE I – ELONOR.

**VALOR:** A Empresa RÊGO E RODRIGUES LTDA - ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, dar à quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos pagamentos correspondentes as atualizações financeiras de créditos do Contrato nº 67/2015 – ASJUR / AGESPISA, correspondentes aos períodos de 07/2017 a 09/2020 e de 09/2020 a 03/2021, respectivamente, nos valores de R\$ 26.287,70 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e R\$ 2.116,16 (dois mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos), totalizando o valor final de R\$ 28.403,86 (vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos), referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3147/2017 E 831/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo Único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/  
2022-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 69/2015-  
ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** RÊGO E RODRIGUES LTDA – ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
**CNPJ:** 04.231.754/0001-03

**OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação de danos decorrentes da manutenção de redes de abastecimento de água em diâmetro acima de 75 MM e do sistema de esgotamento sanitário e/ou danos causados a terceiros, de responsabilidade da AGESPISA - LOTE III, ELOJOC.

**VALOR:** A Empresa RÊGO E RODRIGUES LTDA - ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, dar à quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos pagamentos correspondentes as atualizações financeiras de créditos do Contrato nº 69/2015-ASJUR / AGESPISA, correspondentes aos períodos de 07/2017 a 09/2020 e de 09/2020 a 03/2021, respectivamente, nos valores de R\$ 28.209,90 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e noventa centavos) e R\$ 2.270,90 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos), totalizando o valor final de R\$ 30.480,80 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3148/2017 E 832/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo Único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/  
2022-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 68/2015-  
ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** RÊGO E RODRIGUES LTDA – ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
**CNPJ:** 04.231.754/0001-03

**OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação de danos decorrentes da manutenção de redes de abastecimento de água em diâmetro acima de 75 MM e do sistema de esgotamento sanitário e/ou danos causados a terceiros, de responsabilidade da AGESPISA - LOTE II, ELOSUL.

**VALOR:** A Empresa RÊGO E RODRIGUES LTDA - ÂNCORA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, dar à quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos pagamentos correspondentes as atualizações financeiras de créditos do Contrato nº 68/2015-ASJUR / AGESPISA, correspondentes aos períodos de 07/2017 a 09/2020 e de 09/2020 a 03/2021, respectivamente, nos valores de R\$ 30.118,19 (trinta mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos) e R\$ 2.424,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor final de R\$ 32.542,69 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3149/2017 E 833/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo Único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente  
Of. 525

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022-SUPLI/GEGCO/  
AGESPISAREFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/  
2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022,  
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDACNPJ: 19.432.487/0001-00

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO NO DÉBITO E NO CRÉDITO, À VISTA OU EM PARCELAS POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZEM CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO DOTADOS DE CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, COM ACEITAÇÃO MÍNIMA DAS BANDEIRAS VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD DÉBITO, CUJA APRESENTAÇÃO DOS VALORES A SEREM PAGOS É DE COMPETÊNCIA DA AGESPISA, POR MEIO DE FATURA DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, BEM COMO A CESSÃO DE NO MÍNIMO 10 MÁQUINAS E 10 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, SERVIÇO E-COMMERCE E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS.

**VALOR:** R\$ 1,83 (UM REAL E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) TARIFA POR TRANSAÇÃO EFETUADA, NOS TERMOS DO CONTRATO (CLÁUSULA QUARTA).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº 45/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente Interino  
Of. 529



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020762/2022-15
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos e materiais de expediente, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 469.461,74 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/08/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Giorgi Telmo Leal Mesquita – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020643/2022-54
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos e materiais descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.129.673,11 (um milhão e cento e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três reais e onze centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/08/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Giorgi Telmo Leal Mesquita – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020640/2022-11
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	00012.020640/2022-11
Contratado	FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 903.525,23 (novecentos e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/08/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Antônio Alberto Lisboa de Castro – FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020236/2022-47
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 525.770,15 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta reais e quinze centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/08/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Antônio Alberto Lisboa de Castro – FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.003435/2020-35
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	COLABORADORES DO NUCEPE
OBJETO	Serviços prestados sem cobertura contratual, devidamente apurados em sindicância, decorrente da prestação de serviços ao NUCEPE. VALOR GLOBAL R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) mais R\$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais) de obrigações tributárias e contributivas.
NOTA DE RESERVA	2022NR00324
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339092/339047
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	28/07/2022
SIGNATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Of. 431

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000517/22-40

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

**CREDORA:** A empresa S. GOMES ARAUJO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.754.748/0001-48, com sede à Rua Radialista Raimundo Reis, nº 08 A, bairro Dirceu Arcoverde, CEP nº 64.211-130, Parnaíba PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Canto Cunha.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante **R\$ 41.949,70 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (PÃES, BOLOS E PEIXES), resultando no valor total de **R\$ 41.949,70 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de junho/2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento das dos recibos de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 13 de julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

*Daniel Miranda Cardoso*  
Diretor Geral

S. GOMES ARAUJO EIRELI ME

**Rodrigo Canto Cunha**  
Representante Legal  
Of. 375

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATORIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA CONSTRUFÁCIL LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Evandro César Bezerra Damasceno Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 031631222006-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.248.123-71; e a Empresa **CONSTRUFÁCIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.286.675/0001-49, com sede na AVENIDA CANDIDO ALEIXO, 139, CENTRO, OEIRAS - PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. JOSE RICARDO DA SILVA, CPF: 398.189.183-04, RG: 1.045.868-SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 012/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 28.113,00 (vinte e oito mil cento e treze reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual. Gestão/Unidade: 170110



Fonte: 100/113  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2362-0, CONTA CORRENTE: 4859-3), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 27 de junho de 2022.

**Evandro César Bezerra Damasceno Júnior**  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

**José Ricardo da Silva**  
Sócio administrador  
Of. 130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barro Duro-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada De Preços nº 007/2022, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 18/08/2022 às 09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro Cultural de artesanato do Município Recurso: Proprio/FPM/ISS/ICMS/Transferencias Especiais/Outros. Valor Estimado: R\$ 213.655,52. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Cel. Benedito da Luz, 675 – Centro, Email: [barrodurocp@gmail.com](mailto:barrodurocp@gmail.com). Fone: (86) 3284-1216 Observação: Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis

Barro Duro-PI, 01 de agosto de 2022

Adriano Pereira da Silva  
Presidente da CPL  
P.P. 7524

**P. M. DE SIGEFREDO PACHECO-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Tomada de Preços nº 004/2022, menor preço e adjudicação global, em 18/08/2022, às 11:00hs. Objeto: Apoio financeiro na varrição de vias públicas e coleta de resíduos domiciliares. Recursos: Convênio nº 005/2022 – Secretaria de Estado das Cidades; e Fpm, Icms, Arrecadação Municipal (contrapartida do Município). Valor Previsto: R\$ 500.000,00. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

Sigefredo Pacheco, 01 de agosto de 2022.  
Presidente da CPL  
P.P. 7529

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 056/2016**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** R. Silva e Souza LTDA - ME (Gráfica Ipanema) inscrita sob o CNPJ nº 86.913.951/0001-77

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.001920/2021-59**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, visando compor dívida oriunda do Contrato **056/2016**, referente aos serviços gráficos e impressão de 2.000 (dois mil) exemplares do livro “Um lugar no céu” em comemoração aos 10 (dez) anos do Centro de Integração de Reabilitação - CEIR

**DATA DA ASSINATURA:** assinado eletronicamente

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12.368. 0002. 1956

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092.

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR02029

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 302

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO Nº 004/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018.**

**PROCESSO Nº:** 0003289/2018.

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** Centro de Formação Mandacaru de Pedro II - PI, CNPJ: 35.146.752/0001-40.

**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Termo de Fomento nº 006/2018**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

**VIGÊNCIA:** da data da Assinatura até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2022

**Ellen Gera de Brito Moura** – Secretário Estadual da Educação do Piauí.

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 009/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018**

**PROCESSO Nº:** 0033432/2017

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE de Bertolínia, CNPJ Nº 23.518.434/0001-83.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2018, por mais 06(seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/07/2022 à 31/12/2022 (ex-offício).

**VIGÊNCIA:** da data da Assinatura até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2022

**SIGNATÁRIO:** **Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 307





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE CONTRATO Nº 001/2021 – PVSA**

**Nº TERMO DE CONTRATO:** 001/2021 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica EIRELI  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 24.109.950/0001-17  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2021, que passa a ter seus efeitos até o dia 20/06/2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/06/2022  
**VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$):** 71.820,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG150.151  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONTRATANTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /  
**CONTRATADA:** Higo Augusto de Sousa Ribeiro

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
Of. 890

**ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020 - PVSA**

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, com a empresa J CARTER M SANTOS – ME (RESTAURANTE GOURMET), publicado no DOE/PI nº 140, página nº 29, de 21 de Julho de 2022.

**ACRESCENTA-SE:**

**VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$):** 21.000,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150.101-3008  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000584/22-07**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 043/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 30,52km, no município de Miguel Alves-PI, que declarou Habilitadas as empresas Pro Engenharia Ltda e Cerro Construções e Sinalizações Ltda, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital e Inabilitada a empresa Alphacon Construtora Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 “a)” e 8.3.5.1.1 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@idades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 627

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 052/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, CNPJ Nº 06.554.455/0001-35;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 4.680,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, Via Cotia, Travessa Central, SDM 01, SDM 02, SDM 03 e SDM 04, no município de Buriti dos Lopes-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS –PELO IDEPI E RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 260/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 187/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 260/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, CNPJ Nº 06.554.455/0001-35;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 1.320,00 m² de pavimentação em piso intertravado com bloco retangular de concreto, na zona rural do município de Cajueiro da Praia-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS –PELO IDEPI E FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 094/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, CNPJ Nº 06.554.455/0001-35;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 41,802 km de adequação de estradas vicinais no município de Altos-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2022;



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MAXWELL PIRES FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2020;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, CNPJ Nº 01.612.557/0001-46;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de pavimentação em paralelepípedo na RUA PROJETADA 1, no município de Jatobá-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2020;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 204/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 164/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 204/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.552.368/0001-05;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 7.305,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades: RUA ANGELA MARIA, AVENIDA VEREADOR JOÃO ALMEIDA, AVENIDA TRANSBRASIL, RUA PROJETADA 1 DO MORADOR SANDRINHO, TRAVESSA 1 DA RUA PROJETADA 1, TRAVESSA 2 DA RUA PROJETADA 1, RUA CÂNDIDO – TRECHO 1, RUA CÂNDIDO – TRECHO 2, no município de Jacobina do Piauí-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 187/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 180/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 187/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, CNPJ Nº 06.554.273/0001-64;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 7.224,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Curimatá-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 173/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 415/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 173/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 14.630,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, no município de Picos-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GIL MARQUES DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 005/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, CNPJ Nº 01.612.565/0001-92;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 19.566,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Barra D'Alcântara-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARDONIO DE SOARES LOPES – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 264/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 611/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 264/2022;**  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.737/0001-32;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;



art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples com banho diluído nos acostamentos da rodovia de ligação, trecho: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ – PI/ BARRAGEM MESA DE PEDRA, com extensão total de 4,86 km do município de Valença do Piauí – PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2022;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARCELO COSTA E SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 029/2022;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 007/2022;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 4.920,00 m² de pavimentação em paralelepípedo passando pelas ruas: Rua Benedito, Rua Silvestre, na zona rural no município de Curralinhos-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E EVERARDO LIMA ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS/PI.

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 38 da Edição nº 132, na data de 11 de julho de 2022, no Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, onde se lê, “CONCORRÊNCIA Nº 018/2022”, leia-se, “TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022”.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 64 da Edição nº 53, na data de 18 de março de 2022, no OBJETO DO CONTRATO, onde se lê “CV Nº 7.048.00/2020, SICONV 902401/2020/MDR/CODEVASF.”, leia-se “CV Nº 7.078.00/2020, SICONV 902401/2020/MDR/CODEVASF”.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 2175

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 237/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 237/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI – ÁREA 5.019,00 M², realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontra-se Habilitada a Empresas: 01) GUEDES CAMELO CONSTRUÇÕES LTDA-ME – ÉTICA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 03.993.026/0001-76; 02) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74; 03) GALUMA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.279.121/0001-02; 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 05) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, 06) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; 07) RALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22. Encontra-se inabilitada a Empresa 08) CARVALHO E ARAUJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – AMX CONSTRUTORA, CNPJ Nº 41.512.912/0001-20, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.1.3; item 8.3.3.3.1/ 8.3.3.3.2/ 8.3.3.3.3, item 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 238/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 238/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI – ÁREA 5.063,00 M², realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 02) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 03) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 04) F Z VALÉRIO – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 05) GIANNINI & ALBURQUERQUE LTDA - CNPJ nº 34.318.351/0001-67.

Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI





### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 262/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 262/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POIRÃO E BOI MORTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI.**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontra-se Habilitada a Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00. Encontram-se inabilitadas as Empresas: 02) ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – CNPJ nº 05.343.561/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3; 03) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 195/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 195/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 44,00 M**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com o valor total de R\$ 367.168,28 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 197/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 197/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 40,00 M**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com o valor total de R\$ 367.235,99 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-

feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 208/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 208/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 2.500,00 M<sup>2</sup>** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUIR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 262.844,46 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 263.019,46 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis centavos) 3) L DE S FORTE (JUSCON) – CNPJ nº 35.202.475/0001-45, com valor total de R\$ 265.268,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 4) CONSTRUTORA CMS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

### AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 208/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 15, Nº 147, Segunda-feira, do dia 1º de abril de 2022, fica repassado os autos para a Engenharia para a devida reanálise das Propostas apresentadas.

Teresina, 02 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

### ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Sexta – Feira dia 29 de julho de 2022, Página 20, Nº 146, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022.

**ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 399.139,34 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 309.139,34 (TREZENTOS E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
**Of. 2177**



GOVERNO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL.  
**PROCESSO:** 03/2022, SEI Nº 00224.000003/2022-32  
**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO  
**CONTRATADA:** ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 001/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9272/2022.  
**OBJETO:** O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a perfuração e instalação de poços tubulares em 11 (onze) comunidades do município de Oeiras – PI.  
**DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 996.743,10 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.  
**DA VIGÊNCIA:** de 165 (cento e sessenta e cinco) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 116  
**NOTADERESERVA:** 2022NR00028  
**RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO07695  
**DATA:** 04 de julho de 2022  
**ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS, pela empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**Of. 295**

**AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 039/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a todos os interessados, que fica ANULADO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 039/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de kits de irrigação no semiárido para agricultura familiar no Piauí, tendo por fundamento do ato, ilegalidades verificadas no cadastro do procedimento licitatório. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 040/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a todos os interessados, que fica ANULADO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 040/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE COLMEIAS/ACESSÓRIOS PARA INCLUSÃO DE NOVOS APICULTORES NO SEMIÁRIDO DO PIAUÍ, tendo por fundamento do ato, ilegalidades verificadas no cadastro do procedimento licitatório. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 296**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE 003/DGPC/PI/2021(NOVA DATA)**

**Nº do processo SEI** 00019.015214/2021-14  
**Modalidade de Licitação** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DGPC-PI/2021  
**Tipo de licitação** MENOR PREÇO  
**Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual** DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Resumo do objeto da licitação** Aquisição de veículos policiais ostensivos caracterizados e veículos de apoio operacional descaracterizados, visando suprir a demanda do Departamento Estadual de Proteção à Mulher-DEPM, da Polícia Civil do Estado do Piauí, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.  
**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital** www.licitacoes-e.com.br  
**Data e horário de abertura** [glc@pc.pi.gov.br](mailto:glc@pc.pi.gov.br)  
<https://portal.pi.gov.br/pc/>  
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>  
23.08.2022 às 09:00horas  
**Valor global estimado** R\$ 1.458.518,00(Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)  
**Dotação orçamentária** Unidade orçamentária: 12102  
Programa de Trabalho: 06.181.0003.2910 (Manutenção das unidades da Polícia Civil)  
**Fonte de recursos** 124 - Transferências Especiais da União.  
**Natureza da despesa** Natureza da Despesa: 449052(Equipamentos e Material Permanente)  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE** 2022NR00022

Marciano Machado de Oliveira  
Pregoeiro da DGPC/PI

**Of. 10116**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE 001/DGPC/PI/2022**

**Nº do processo SEI** 00019.006442/2021-01  
**Modalidade de Licitação** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/DGPC-PI/2022  
**Tipo de licitação** MENOR PREÇO  
**Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual** DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Resumo do objeto da licitação** Aquisição de microcomputador portátil tipo Notebook, para atender às necessidades das unidades policiais que compõem a Polícia Civil do Estado do Piauí.  
**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital** www.licitacoes-e.com.br, [glc@pc.pi.gov.br](mailto:glc@pc.pi.gov.br)  
<https://portal.pi.gov.br/pc/>  
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>  
**Data e horário de abertura** 30.08.2022 às 09:00horas  
**Valor global estimado** R\$ 56.099,68 (cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e sessenta e oito reais)  
**Dotação orçamentária** Unidade orçamentária: 12102  
Programa de Trabalho: 06.181.0003.2910 (Manutenção das unidades da Polícia Civil)  
**Fonte de recursos** 124 - Transferências Especiais da União.  
**Natureza da despesa** Natureza da Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente)  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE** 2022NR00021

Marciano Machado de Oliveira  
Pregoeiro da DGPC-PI

**Of. 10141**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2022-SEMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.002244/22-02

**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000158/2022-18

**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22003606

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação ocorre por Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, E DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, Parecer PGE/PLC nº 89/2022/DF/PLC/GAB/PGE-PI, Despacho PGE/PLC APROVAÇÃO Nº387/2022, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº4129/2022, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9166/2022, Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO07625.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 280101

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO – INP - LTDA

**CNPJ:** 10.498.974/0002-81

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação de servidores da SEMAR tendo em vista a Lei 14.133/2021, nova lei de licitação e contratos, mediante inscrição de 8 servidores no 3º Congresso Brasileiros de Compras Públicas que ocorrerá em Foz do Iguaçu-PR no período de 8 a 11 de agosto de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (Trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 544; Programa: 0008; Projeto-Atividade:1930; Fonte dos Recursos: 110; Natureza da Despesa: 339039.

**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00113

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07625

**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Rudimar Barbosa dos Reis – Representante legal da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO – INP – LTDA.

**Of. 469**

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2022-SEMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.000544/22-15

**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000028/2022-85

**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22001345

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam, observadas as disposições do Parecer Nº 45/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Despacho PGE-PI Nº 250/2022, Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3124/2022 e Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO07399.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 280101

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONVITA LTDA

**CNPJ:** 19.486.408/0001-46

**OBJETO:** Serviços de Reforma de Pier Flutuante do Centro de Educação Ambiental (CEA) em Teresina – PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura pela Contratada da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante.

**VALOR:** R\$ 323.650,98 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 008; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 1930; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 449051.

**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00082

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07399

**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Luiz Francisco do Rego Monteiro Neto – Representante legal da empresa CONSTRUTORA CONVITA LTDA.

**Of. 467**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00116.000019/2022-72
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	03.194.654/0001-91
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SERRA GRANDE I E SERRA GRANDE II NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ – PI.
<b>PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO</b>	02/08/2023
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO</b>	02/02/2023
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2022NR00191
<b>RESERVA ORÇAMENTARIA</b>	2022RO07692
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	02/08/2022
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 932.023,29 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	100- TESOURO ESTADUAL
<b>SIGNATARIOS</b>	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

**Of. 630**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 118/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
**CREDORES:** VIZION GRÁFICA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 03.313.008/0001-04  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.018065/2021-15**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 108.529,00 (cento e oito mil quinhentos e vinte e nove reais)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 118/2017 decorrente da prestação de serviços gráficos e impressão, para antes das necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** assinado eletronicamente

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:**

1236800021956

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092.

**FONTE DE RECURSOS: 00**

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR01975

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

**Secretário de Estado da Educação do Piauí**

**Of. 308**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.012550/2022-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000944
Modalidade de Licitação	RDC Nº 052/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora RGE LTDA CNPJ: 08.397.334/0001-52
Objeto	Execução da obra de Reforma e ampliação da U. E. Áurea Freire no Município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	01/08/2022
Valor Global	R\$ 1.140.976,18 (um milhão, cento e quarenta mil novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022RN00643
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03063
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Raimundo Guilherme Pereira Barros- Representante

**Of. 725**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.011712/2020-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000422
Modalidade de Licitação	RDC Nº 062/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011. Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	<b>PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI</b> CNPJ: 10.915.057/0001-74
Objeto	A execução da obra de execução de Construção de Escola Padrão com 10 Salas e Quadra com Vestiário, no município de Município de São José do Peixe - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	360(trezentos e sessenta) dias
Data de Assinatura	29/07/2022
Valor Unitário	<b>R\$ 3.268.233,01 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e um centavo)</b>
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00770/2022NR00928
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03218
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí <b>Domingos Carvalho Lopes da Silva</b> Representante

**Of. 724**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 132/2022	
Nº do processo SEI	00011.017588/2022-25
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e ampliação da U E Artur Gonçalves – Município de Lagoa de São Francisco -PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	30/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.240.234,74(dois milhão, duzentos e quarenta mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12368021956- Expansão e Melhoria da Educação Básicas.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01057

**Of. 722**


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 ao Contrato nº 026/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 026/2020 relativo à obra de Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Fausto Lustosa, Gilbués/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias. PROCESSO SEI 00011.044643/2022-50.
Prazo de execução	20/08/2022 a 19/10/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	28 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

**Of. 400**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 159/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	OASIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 159/2022, cujo objeto é a obra de Reforma da Universidade Aberta - UAB - Campo Maior - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, conforme despacho exarado pelo fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.044668/2022-53.
Prazo de execução	27/07/2022 a 25/09/2022
Data de assinatura do aditivo	28 de julho de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo - Representante da Empresa

**Of. 402**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 074/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Empresa Vértice Construtora e Energia Solar LTDA
CNPJ do Contratado	17.982.389/0001/10
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra referente ao Contrato 074/2022, instalação de subestação aérea e instalações elétricas para iluminação, tomadas e climatização no CETI 3 Francisca trindade, no município de Buriti dos Lopes - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será ampliado por mais 30 (TRINTA) dias, a contar da presente data deste instrumento, em conformidade com Parecer Técnico exarado pelo Engenheiro Civil Rômulo Batista de França Teles, Matrícula 353711X, constante neste processo. PROCESSO 00011.041792/2022-67
Prazo de execução	23/07/2022 a 22/08/2022
Data de assinatura do aditivo	22 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marco André Vaz de Araújo - Representante da Empresa

**Of. 404**

EXTRATO DO CONTRATO nº 238 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.023883/2021-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005423
Modalidade de Licitação	RDC Nº 102 /2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	W B FERREIRA EIRELLI CNPJ: 10.230.003/0001-75
Objeto	A obra de reforma e ampliação do CETI Desembargador José de Arimathéa Tito, no município de Piri-piri - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	360 (Trezentos e Sessenta) dias.
Data de Assinatura	01/08/2022
Valor Unitário	R\$ 2.182.151,51 (dois milhões cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00406 2022NR00418
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03169
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Francisco Monteiro Rosa Filho Representante

**Of. 726**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 075/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC - CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 042/2022 relativo à obra de Reforma de salas de aula para adequá-las à climatização, sendo necessários serviços de instalação de forros de PVC, isolamento de cobogós, instalação de janelas, retelhamento e pintura dos blocos reformados nas Unidades Escolares: Antônio de Almendra Freitas, Lucídio Portela, Marcos Rodrigues Coelho, Maria do Carmo Reverdosa, Melvin Jones, Mercedes Costa e Monsenhor Raimundo Nonato Melo, todas localizadas no município de Teresina - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.031816/2022-70.
Prazo de execução	22/06/2022 a 20/09/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	27 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

Of. 405

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 117/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 117/2021, relativo à REFORMA DE MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DA CEEP PROFESSOR RUY LEITE BERGER FILHO EM TERESINA – PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 34,06% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ R\$ 16.876,45 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 66.422,36 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos da Nota de Reserva 2022NR02023 e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária 2022RO07501. Processo SEI nº 00011.049672/2021-27.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	26 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Of. 406

GOVERNO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022, no DOE nº 146 de 29 de julho de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

**Onde se lê: DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 802.349,28 (oitocentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

**Leia-se: DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 730.373,96 (setecentos e trinta mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta  
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

## AVISO DE ERRATA

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022 – CPL, no DOE nº 105 de 31 de maio de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

**Onde se lê: DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 802.349,28 (oitocentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

**Leia-se: DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 730.373,96 (setecentos e trinta mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta  
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

Of. 298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SEFAZ

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição complementar de mobiliários para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ e da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço.****ADJUDICAÇÃO: Por lote.****Observando-se o horário de Brasília:****ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2022, às 11:00h.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2022, às 08:00h.****SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2022, às 10:00h.****LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves  
Pregoeira CEL/SEFAZVisto:  
Antonio Luiz Soares Santos  
Secretário da Fazenda

Of. 109





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022 – CPL/SESAPI**  
**PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.001504/2021-41**  
**ID LICITAÇÕES-E: 942824**

**OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIO COMUM para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frios em âmbito estadual e regional

**PREGOEIRO:** Wilson Martins de Sousa Filho

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 01/08/2022

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2022

**AUTORIDADE SUPERIOR:** Antônio Néris Machado Júnior – Secretário de Estado da Saúde

**PRESIDENTE DA CPL/SESAPI:** Hermes Nunes Leitão

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE/REGISTRO MS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA AUXILIAR: Cadeira fixa, verde oceano, ABNT, caixa 1.0 um.	UNID.	135	DISTRIMÓVEIS	425,00	57.375,00
05	ARMÁRIO EM AÇO: 02 portas, 04 prateleiras, chapa aço, fechadura 02 chaves, embalagem 1.0 unidade.	UNID.	51	DISTRIMÓVEIS	749,00	38.199,00
08	BALCÃO: alto, reto, de atendimento, tampo superior e inferior retangular MDF ou MDP, acabamento em laminado melaminico, painel frontal em chapa de aço perfurada, peças metálicas em pintura eletrostática, 1.0 unidade.	UNID.	12	DISTRIMÓVEIS	1.459,00	17.508,00
<b>EMPRESA VENCEDORA: E DANTAS BRANDÃO ME (DISTRIMÓVEIS)</b> <b>CNPJ: 14.222.220/0001-74</b>						

10	COLCHÃO: 100% poliéster liso, antiálgico, solteiro, dimensões 14,00 cm x 78,0 cm x 1,88 m altura x largura x profundidade, D28, embalagem 1.0 unidade.	UNID.	104	ORTHOVIDA	332,00	34.528,00
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP</b> <b>CNPJ: 07.628.070/0001-38</b>						

02	MESA: aço, conexão circular, 03 gavetas, embalagem 1.0 unidade.	UNID.	74		DESERTO	
03	CADEIRA: base giratória, assento/encosto espuma laminada, base nylon alta resistência, com rodas, revestimento tecido, sem braço, dimensões 82x60x36 cm, embalagem 1.0 unidade.	UNID.	90		DESERTO	
04	GAVETEIRO (ARMÁRIO): MDF, 04 gavetas, embalagem 1.0 unidade.	UNID.	54		DESERTO	
06	LONGARINA: Cadeira 3 lugares, assento espuma polipropileno injetado, espessura 12 MM, poliuretano injetado, espessura 46 MM, dimensões 455 x 445 MM (L x P), encosto espuma polipropileno injetado, espessura 12 MM, poliuretano injetado, espessura 45	UNID.	37		DESERTO	
	MM, dimensões 415 x 320 MM (L x A), assento / encosto base suspensa U, Embalagem 1.0.					
07	ESTANTE: cor cinza, em aço, dimensões: 2000 MM altura x 1000 MM Largura x Profundidade 300 MM, para livros, com 06 prateleiras, formando 05 vãos de alturas ajustáveis, garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação e oxidação, caixa 1.0 um.	UNID.	47		DESERTO	
09	CAMA (BELICHE): dois leitos, desmontável, estrado de madeira, escada removível em aço, pés com ponteiros de borracha, tipo beliche, estrutura tubular chapa de aço, acabamento verniz poliuretano, dimensão aproximada 1,62 x 0,86 x 2,10, 1.0 unidades.	UNID.	45		FRACASSADO	
11	CADEIRA: secretária, fixa, espuma injetada, base 4 pés, corino, cor azul sport, sem braço, embalagem 1.0 unidade.	UNID.	136		DESERTO	

**IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

EMPRESA	E DANTAS BRANDÃO ME (DISTRIMÓVEIS)
CNPJ	14.222.220/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.493.705-4
ENDEREÇO	Av. São Francisco, 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina/PI
REPRESENTANTE/CARGO	Titular: Emanuel Dantas Brandão CPF: 011.715.873-92
TELEFONE	(86) 3235-7471
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	distrimoveispi@gmail.com

EMPRESA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP
CNPJ	07.628.070/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	209.420.113.0023
ENDEREÇO	Av. Bias Fortes, 405, Bairro: Vila De Lourdes, CEP: 35796-489, Curvelo/MG
REPRESENTANTE/CARGO	Titular: Anderson Carlos Diniz Silva CPF: 083.721.346-00
TELEFONE	(38) 3721-6983 / (38) 3721-9177 / (38) 99809-7173
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	orthovidacvo@gmail.com
SÍTIOS ELETRÔNICO (SITE)	www.orthovida.com.br

Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde

**Of. 213**

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Processo nº</b>	00012.019187/2022-08
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	12.066.015/0001-31
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de vigilância e segurança armada, durante o mês de junho/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.047.273,38</b> (Um milhão quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2000
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 37
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	01/08/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GEFFESON OLIVEIRA SANTOS - SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017653/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HOTEL CAJUINA LTDA
CNPJ do Contratado	11.405.070/0001-46
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a organização de evento realizado pelo Conselho Estadual de Saúde, III Conferência Estadual de Saúde do Estado do Piauí, nos dias 17 e 18 de junho de 2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 100.900,00</b> (Cem mil e novecentos reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RAIMUNDA CLEYCIANE OLIVEIRA LIMA – HOTEL CAJUINA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017786/2022-89
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	08.070.693/0001/09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de locação de ambulância, durante ao dias 01/09/2020 a 30/09/2020, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 32.000,008</b> (Trinta e dois mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FREDERICO BOGORN DA COSTA LEITE - COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017835/2022-83
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	08.070.693/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de locação de ambulância, durante os dias 01.11.2020 à 30.11.2020, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 32.000,00</b> (Trinta e dois mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FREDERICO BOGORN DA COSTA LEITE - COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017831/2022-03
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	08.070.693/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de locação de ambulância, durante período de 01.10.2020 à 31.10.2020, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 32.000,00</b> (Trinta e dois mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FREDERICO BOGORN DA COSTA LEITE - COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017834/2022-39
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
	COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	08.070.693/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de locação de ambulância, durante o período de 01/12/2020 à 31/12/2020, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 32.000,00</b> (Trinta e dois mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FREDERICO BOGORN DA COSTA LEITE - COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.

Of. 4796

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2022	
Processo SESAPI	00012.004519/2021-61
Modalidade	Dispensa de licitação nº 015/2022-CPL/SESAPI.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ do Contratado	01.239.608/0001-36
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de empresa especializada em instalação das centrais de regulação de internações hospitalares para atendimento às urgências e emergências, internações de retaguarda, eletivas e acesso a leitos de UTI; central de regulação da urgência e emergência e centrais ambulatoriais da Secretaria de Saúde do Piauí, envolvendo implantação de processo informatizado da ação de regulação, com oferta de infraestrutura de sistemas e mão de obra qualificada integrando eletronicamente as diversas unidades que demandam e ofertam os serviços.

Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura	01/08/2022
Valor do Contrato	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.499.994,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339040
Nota Reserva	2022NR00043
Reserva Orçamentária	2022RO01837
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA – Infoway Tecnologia E Gestão Em Saúde Ltda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2022	
Processo SESAPI	00012.009971/2021-19
Modalidade	Adesão à Ata de Registro de Preços
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA DIFERENCIAL EVENTOS
CNPJ do Contratado	07.686.538/0001-40
Objeto	O objeto do presente contrato é “O OBJETO DESTE CONTRATO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS /AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK E/OU ALMOÇO)”.
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	01/08/2022
Valor Global	O valor deste contrato é de <b>R\$ 298.780,00</b> (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais).
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	309039
Nota Reserva	2022NR00747
Reserva Orçamentária	2022RO05186
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; <b>Pela contratada:</b> LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA – L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA DIFERENCIAL EVENTOS

Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2022	
Nº do Processo SEI	00012.005971/2021-40
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 35/2022
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900; Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> ; TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ID Nº 953276.
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 05/08/2022, às 13h00min. Fim do Acolhimento das Propostas: 17/08/2022, às 10h00min. Abertura de Propostas: 17/08/2022, às 10h00min. Data da sessão: 18/08/2022, às 10h00min. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Valor global estimado	R\$ 23.442,41 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Órgão Orçamentário:	17
Unidade Orçamentária:	17101
Subfunção:	302
Natureza Despesas:	449052
Fonte de Recurso:	100
NOTA DE RESERVA	2022NR00673

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho  
Pregoeira – CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nérís Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 214

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.004490/2021-17
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 05/08/2022, às 09:00min Fim do Acolhimento das Propostas: 19/08/2022, às 10:00min Abertura de Propostas: 19/08/2022, às 10:00min Data da sessão: 22/08/2022, às 09:00min Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 20.449.942,56 (vinte milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	-----
Fonte de recursos	-----
Natureza da Despesa	-----
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	-----

Publique-se

Eliane Cardoso de Araújo  
PregoeiraANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA  
ALVARENGA - LACEN

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº06/2022	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	06/2022
PROCESSO SEI Nº:	00012.007562/2022-69
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09 Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI)
EMPRESA CONTRATADA:	SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI Brasília Mamoru Kodama
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Compra de Reagente IRT, Biotinidase e 17-Alfa.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.040.172,00 (um milhão quarenta mil e cento e setenta e dois reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2022NR00049
Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde do Piauí	

Of. 238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANSAVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.319.1.002435/21-65  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Consórcio EGL-VERTREAN (25/07/2022) e também pela empresa URBTEC (26/07/2022) interpuseram recurso administrativo impugnando o resultado da fase de habilitação das propostas. A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, conforme art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 02 de agosto de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Junior  
Presidente da CPL/Setrans  
Of. 767





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº006/2022

Processo Administrativo nº00314.000226/2021-18 - SEID/PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº006/2022 do tipo **MENOR PREÇO**, por Item, Fonte de Recurso 0100001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** aquisição de CADEIRAS DE RODAS. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/08/2022 às 08h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 24/08/2022 às 09h30min. **Abertura das propostas:** 24/08/2022 às 09h:30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 24/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília). Edital: Disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: [licitacao.seid@gmail.com](mailto:licitacao.seid@gmail.com).

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira - SEID/PI  
Of. 154

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecer produtos equoterápicos, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 02 de agosto de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário SEID  
Of. 155

GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000390/2022-92**, relativo à **TOMADA DE PREÇOS nº 034/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.440 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONSTRUTORA TRILHO LTDA – CNPJ 25.233.820/0001-54, R\$ 513.357,98 (quinhentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**;
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 29 de julho de 2022

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000071/2021-04**, relativo à **CARTA CONVITE nº 011/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MORRO BRANCO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

4. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
5. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ 24.400.713/0001-00, R\$ 287.927,72 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**;
6. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 28 de julho de 2022

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 401**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

## ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022	
Nº do processo SEI	00017.000434/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002916-fornecimento de almoço para eventos/reuniões
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 13/2020 – SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	LHL DE ASSIS & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF do Contratado	26.752.483/0001-74
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de fornecimento, através de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(S) DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO QUENTINHAS, REFEIÇÕES COMPLETAS, LANCHE PARA CAFÉ DA MANHÃ DE CUSTODIADOS E KIT LANCHES PARA EVENTOS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV/PI (ÓRGÃO GERENCIADOR).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	29/07/2022
Valor global	R\$ 49.425,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	04.128.0010.4135
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00071
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07484
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária - SEPLAN/PI

Of. 767

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO SEI Nº 00118.000299/2022-07

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 144, de 27 de julho de 2022. Página: 52

**ONDE SE LÊ:** Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI - está em branco; Codificação da UG no SIAFE – está em branco; Fonte de Recursos 116; Nº Nota de Reserva no SIAFE – 2022NR00083;

**LEIA-SE:** Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI - 22000811; Codificação da UG no SIAFE – 450202; Fonte de Recursos 100; Nº Nota de Reserva no SIAFE – 2022NR00344;

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

DIRETORA GERAL

Of. 581

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 27/2022 -ADH

PROCESSO Nº AA.118.1.000876/22 - 08

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000876/22 - 08, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.529.951/0001-58apresentou proposta de preços no valor de R\$ 765.040,24 (setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 27/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI**

Teresina, 28 Julho de 2022

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 586



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PIAUÍ - DETRAN/PI

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI – E A EMPRESA PITOMBEIRA E CIA LTDA**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PIAUÍ – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público interno constituída sob a forma de Autarquia Estadual, criado pela Lei Delegada nº 80, de 16 maio de 1972, alterada pelas Leis-Delegadas nº 86/72 e 125/74, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.535.926/0001-68, com sede em Teresina/PI, na Av. Industrial Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR e, de outro lado, a empresa **PITOMBEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.163.126/0001-26, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 1227, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio JERÔNIMO HUDSON DE ALENCAR VIEIRA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a errata da cláusula segunda do Termo de Reconhecimento de Dívida entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PI, e a Empresa Pitombeira e Cia Ltda., em questão:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 118.664,44 (Cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Esperantina, para adequar os espaços para implantação do consórcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo Nº 009/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Esperantina, para adequar os espaços para implantação do consórcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo Nº 009/2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 009/2010, firmado em 17.03.2010, em favor da empresa PITOMBEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.163.126/0001-26, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o

dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 66.748,75 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Esperantina, para adequar os espaços para implantação do consórcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo Nº 009/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Esperantina, para adequar os espaços para implantação do consórcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo Nº 009/2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 009/2010, firmado em 17.03.2010, em favor da empresa PITOMBEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.163.126/0001-26, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Reconhecimento de Dívida entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PI, e a Empresa Pitombeira e Cia Ltda., permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULAS TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61. Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**Teresina, 02 de Agosto de 2022**

**Garcias Guedes Rodrigues Júnior**  
**DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI**  
**CONTRATANTE**

**Jeronimo Hudson de Alencar Vieira**  
**PITOMBEIRA E CIA LTDA**  
**CONTRATADO**

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI – E A EMPRESA PITOMBEIRA E CIA LTDA**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PIAUÍ – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público interno constituída sob a forma de Autarquia Estadual, criado pela Lei Delegada nº 80, de 16 maio de 1972, alterada pelas Leis-Delegadas nº 86/72 e 125/74, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.535.926/0001-68, com sede em Teresina/PI, na Av. Industrial Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR e, de outro lado, a empresa **PITOMBEIRA**



**E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.163.126/0001-26, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 1227, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio JERÔNIMO HUDSON DE ALENCAR VIEIRA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a errata da cláusula segunda do Termo de Reconhecimento de Dívida entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PI, e a Empresa Pitombeira e Cia Ltda., em questão:

#### **Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 48.020,92 (Quarenta e oito mil, vinte reais e noventa e dois centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Bom Jesus, para adequar os espaços para implantação do consorcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo nº 010/2010.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Bom Jesus, para adequar os espaços para implantação do consorcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo nº 010/2010.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 010/2010, firmado em 21.07.2010, em favor da empresa PITOMBEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.163.126/0001-26, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### **Leia-se:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 27.011,77 (Vinte e Sete mil, onze reais e setenta e sete centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Bom Jesus, para adequar os espaços para implantação do consorcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo nº 010/2010.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de uma contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção na CIRETRAN de Bom Jesus, para adequar os espaços para implantação

do consorcio de trânsito daquela região, em conformidade com o Convite nº 003/2010, oriundo do Contrato Administrativo nº 010/2010.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 010/2010, firmado em 21.07.2010, em favor da empresa PITOMBEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.163.126/0001-26, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Reconhecimento de Dívida entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PI, e a Empresa Pitombeira e Cia Ltda., permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULAS TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61. Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**Teresina, 02 de Agosto de 2022**

**Garcias Guedes Rodrigues Júnior**  
**DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI**  
**CONTRATANTE**

**Jeronimo Hudson de Alencar Vieira**  
**PITOMBEIRA E CIA LTDA**  
**CONTRATADO**  
**Of. 103**

#### **AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PI, devidamente autorizada pela Portaria nº 068/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA NA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, vinculada ao Processo Administrativo SEI nº 00030.000047/2021-59. Que tem como objeto: O Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios Piauienses. Após análise da Habilitação e com base no Parecer Técnico emitido pelo Diretor de Engenharia e Tráfego do DETRAN-PI, a Comissão resolve considerar **HABILITADA**, após o prazo recursal, a empresa **IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.538.063/0001-00, por atender as exigências do edital e seus anexos.

Sendo assim, a Sessão de Abertura de Propostas será dia 04/08/2022 às 10:00 horas. Local da Sessão: Sala da Comissão de Licitações do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situado na Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí. Teresina/PI, 02 de agosto de 2022.

**Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira**  
**Presidente da CPL/DETRAN-PI**

**Of. 329**




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**

TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº02/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000454/2022-46
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	22.816.161/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento 14ª PARADA CULTURAL E DA IGUALDADE DE PICOS, no município de Picos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Severo Eulálio, TDO - 10082, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	27/07/2022
VALOR GLOBAL	30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	00/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00789
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03270
Nº CONTRATO SIAFE	00000000

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº06/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001520/2021-61
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	13.763.481/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento PROJETO NEW HIP HOP, no município de Teresina, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Costa, TODO - 2244, EXTRA, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (Cento e Vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte dias)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	01/08/2022
VALOR GLOBAL	305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	00/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00170
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06319
Nº CONTRATO SIAFE	00000000

Of. 024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 133/2022	
Nº do processo SEI	00022.001299/2022-85
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA para o Projeto FESTIVAL AFROFUTURISMO DO PIAUÍ, no município de Teresina - PI, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00277
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07655/2022RO07655
Nº Contrato no SIAFE	22003975

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022	
Nº do processo SEI	00022.001299/2022-85
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA para o Projeto FESTIVAL AFROFUTURISMO DO PIAUÍ, no município de Teresina - PI, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00277
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07655/2022RO07655
Nº Contrato no SIAFE	22003975

Of. 105



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022**  
**PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/22-16**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/22-16, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 035/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de recuperação de estrada vicinal com extensão de 14,0 km ligando as localidades riachinho a caraíbas, no município de Simplício Mendes-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FTS CONSTRUTORA LTDA – ME, com proposta comercial no valor de R\$ 485.479,48 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS A.A.310.1.000193/22-29, A.A.310.1.000402/22-90 e A.A.310.1.000403/22-06**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Administrativos Nºs A.A.310.1.000193/22-29, A.A.310.1.000402/22-90 e A.A.310.1.000403/22-06, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 042/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de muro com alambrado e iluminação de um campo de futebol no bairro Nova Curimatá, no município de Curimatá-PI para lote 01, contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça na localidade Toquinho, no município de Curimatá-PI para lote 02 e contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de praça na localidade Poço Vermelho, no município de Curimatá-PI para lote 03 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 253.687,27 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para Lote 01, R\$ 326.102,50 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), para Lote 02 e R\$ 326.102,50 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), para Lote 03, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022**  
**PROCESSO Nº A.A.310.1.0001061/21-72**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.0001061/21-72, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 045/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva na localidade São Francisco, no município de Novo Santo Antônio-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA FUTURA

EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 421.683,67 (quatrocentos e vinte um mil, seiscentos e oitenta e três, sessenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**  
**Of. 631**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**PROCESSO Nº A.A.310.1.000559/21-10, A.A.310.1.001039/21-47 e**  
**A.A.310.1.001040/21-61**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 041/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela Vista com extensão de 5.640m<sup>2</sup>, no município de Regeneração-PI, para lote 01, contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado Brejo com extensão de 4.359m<sup>2</sup>, no município de Regeneração-PI, para lote 02 e contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela Vista com extensão de 4.740m<sup>2</sup>, no município de Regeneração-PI para lote 03, que declarou Habilitadas as empresas Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Convita Ltda-ME, MP Engenharia Eireli-ME, Alphacon Construtora Eireli, GMC Construtora Ltda, Tecnic Construtora Ltda e Vanderlei & Sepúlveda Ltda-ME, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001211/2021-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000977
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 007/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000966/21-53
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Belvedere Ltda
CNPJ do Contratado	25.165.360/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00 m <sup>2</sup> , no município de Novo Santo Antônio-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	11/07/2022
Valor Global	R\$ 596.756,31 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00565
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO07704
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Mateus Augusto Alencar Lemos.

**Of. 628**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 065/2022**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001440/2021-48

**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 010/2018

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: nº 10.904.554/0001-77.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário nos trechos conforme Lotes a seguir: **Lote I:** Rodovia Vicinal (Lagoa do Piauí), trecho: Estrada Ligando Povoados Buriti Grande e Boa Sorte, com extensão de 6,00 km e 6,00 m.

**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**VIGÊNCIA:** 36.

**DATA:** 29 de julho de 2022.

**VALOR:** R\$ 201.255,62 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968– Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00624

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07609

**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior (Representante Legal/Piauí Terraplanagem e Construções Eireli).

**Of. 157**

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 02 de agosto de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: CAP ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 2.090.285,85 (dois milhões, noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 2º lugar: VIA CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 2.096.110,28 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos); 3º lugar: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 2.113.352,32 (dois milhões, cento e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 02 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI

**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 048 / 2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação condutora da TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica de rodovias em diversos trechos no Estado do Piauí, torna público e aos interessados de participar do certame referenciado, a Suspensão Sine Die da data de abertura da mencionada licitação, designada para às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, motivada pela ocorrência de erros detectados no Edital do aludido certame, ao tempo em que comunicamos que tão sejam corrigidas as incongruências detectadas, que publicaremos, na forma da lei, a designação de nova data e horário da licitação. Quaisquer outras

informações pertinentes a suspensão, poderão ser adquiridos junto a Comissão Permanente de Licitação do DER/PI.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto :

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 293**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000395/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004215
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 271/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010047/22-73
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO DE FELIPE, DUDU NOGUEIRA, IOHANNES para os Festejos no município de Passagem Franca- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	20 a 25 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00555
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07666
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000494/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004468
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 282/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010139/22-85
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da “BANDA KARLA THALYTA”, em alusão a Semana Cultural, no município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00596
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07664
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000495/2022-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004470
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 297/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010141/22-02
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da “BANDA KARLA THALYTA”, em alusão aos Festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de PASSAGEM FRANCA-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	23 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00597
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07672
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000496/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004537
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 287/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010088/22-82
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para a realização da Semana Cultural no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	22 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	21 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00609
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07659
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000490/2022-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004219
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 285/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010111/22-05
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da Banda ANDERSON RODRIGUES para o Aniversário de ANGICAL-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	23 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	19 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00566
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07652
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000501/2022-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004541
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 288/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010048/22-86
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para o Aniversário no Município de ANGICAL-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	24 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	21 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00610
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07667
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.





EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000489/2022-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004220
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 289/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010109/22-88
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da Banda ANDERSON RODRIGUES para a Semana Cultural de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	22 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	19 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00567
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07663
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Of. 1010

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000179/2022-55
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001643
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº: 70/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CONSLOC
CNPJ do Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.998,4 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA MIGUEL, PROJETADA 39, PROJETADA 130, PRINCIPAL – POVOADO LIMOEIRO, PRINCIPAL – MORRO REDONDO, RUA 02 – BAIRRO AEROPORTO E TRAVESSA JOÃO DO LAGO DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI.
Prazo de Vigência	02 de agosto de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	02 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 1.116.861,02 (Um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00776
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07702
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Leandro Teixeira Xavier

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2022**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 123/2022, que objetiva a contratação de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Teresina-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas para a 2ª fase e abertos os envelopes de propostas de preços das empresas: **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA MORAES SANTOS E SOLUÇÃO CONSTRUTORA**. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor de R\$ 528.493,86 e 2º lugar **CONSTRUTORA MORAES SANTOS com proposta no valor de R\$ 534.797,39**, 3º lugar: **SOLUÇÃO CONSTRUTORA com proposta no valor de R\$ 550.582,42**. A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93.

Teresina, 27 de Julho de 2022

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral  
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 207

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000490/2022-02
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22004490
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 798/2022 e Parecer Referencial PGE nº: 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	30.244.228/0001-98
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação musical no município de Vera Mendes-PI.
Prazo de Vigência	29 de Julho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	29 de Julho de 2022
Valor Global	R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22.608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00871
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07607
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA

Of. 504



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000170/2022-21, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE Nº 002/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Bela Vista do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 002/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 002/2022- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa SPITI ENGENHARIA LTDA, por apresentar carta Proposta no Valor de R\$ 117.706,42 (cento e dezessete mil e setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 01 de agosto de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1148**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000671/2021-26, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 5.003,50 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de São Raimundo Nonato - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 012/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de preço nº 012/2021- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar carta proposta no

valor de R\$ 584.133,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 01 de agosto de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MOARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1150**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000672/2021-71, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Colônia do Gurgueia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 016/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de preço nº 016/2021- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa: CONSTRUTORA OAB LTDA, por apresentar carta Proposta no valor de R\$ 975.332,13 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e treze centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 01 de agosto de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MOARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1152**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
CONVITE Nº 10/2022 – CPL  
SEI Nº 00114.000452/2022-28

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 10/2022-CPL, destinado à Execução de 1.800,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal da Localidade Veríssimo, zona rural, do município de **Batalha – PI**, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 02/08/2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, obteve o resultado que segue: 1º lugar: LBS Engenharia Ltda: a) Valor Global: R\$ 170.482,13 (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos) e b) – Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias; 2º lugar: Construtora Agiliza Ltda a) – Valor Global: R\$ 234.600,23 (duzentos e trinta e quatro mil,



seiscentos reais e vinte e três centavos) e b) – Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias; 3º lugar: F.Costa Construtora Ltda a) Valor Global R\$ 235.027,96 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos) e b) – Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias e 4º lugar: Carvalho Engenharia Ltda a) Valor Global: R\$ 235.268,20 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e b) – Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a empresa: **LBS ENGENHARIA LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí  
**Of. 1157**

### AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuada como TOMADA DE PREÇO Nº 030/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 2.950 M² de pavimentação em paralelepípedo da rua Luís Eugênio trecho 01, rua Luís Eugênio trecho 02 e rua projetada 01 na zona urbana do município de Alto Longá - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000371/2022-28. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – CASA FORTE CONSTRUTORA e 2 – ALPHACON CONSTRUTORA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: CASA FORTE CONSTRUTORA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 360.593,36 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Fica DESCLASSIFICADA a empresa: ALPHACON CONSTRUTORA, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 1158**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000525/2021 - 09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005939
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 038/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	MV DE CARVALHO - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 783.276,36 (SETECENTOS E OITENTA E TÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00266
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07409
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: MANOEL VIEIRA DE CARVALHO

Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 1144**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000414/2021 - 94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002036
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE AGOSTO DE 2022
Valor global	R\$ 631.101,15 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00178
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07690
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: ADALTO DE MIRANDA ROCHA

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 1153**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000420/2021 - 41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005602
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF do Contratado	23.559.275/0001-65
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 10.656,96 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 1.123.995,80 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00263
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07566
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: ANTONIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCELIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022.**

**DATA DA SESSÃO:** 15 de julho de 2022 às 09:00H.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000623/2022-02**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS- PI.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **OMF CONSTRUTORA LTDA-ME**. Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. Na hora da sessão, compareceu o representante legal da empresa licitante **OMF CONSTRUTORA LTDA-ME**.

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -, a empresa: **OMF CONSTRUTORA LTDA-ME** encontra-se **habilitada**.

Em segmento a sessão, abre-se o Envelope Nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO. Após análise da Proposta de Preço, foi dada como vencedora a empresa **OMF CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ **15.747.692/0001-03** com o valor **R\$ 470.364,99 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 1104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022**  
**PROCESSO SEI: Nº 00337.000147/2022-11**  
**Vencedor: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 10.428.912/0001-12)**

**Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.**

**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 10.428.912/0001-12)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 790.065,99 (setecentos e noventa mil e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 02 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 1105

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, E A **MIRANTE LOCADORA LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bl. G, 2º andar, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu ORDENADOR DE DESPESA, Sr., **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, RG nº 12.961.39 SSP-PI, e CPF nº 883.227.184-20, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Fotógrafo Costinha, 1960 – Ap.804, Bl. 04 – Santa Thereza, Bairro Cristo Rei, nesta capital; e a Empresa **MIRANTE LOCADORA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida na Av. Vilmory, 2417, sala “A”, bairro São Cristóvão, CEP: 64051-





120, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.508/0001-30, aqui representada pela Sra. **RENATA GENTIL ARRUDA EULÁLIO ARAÚJO**, sócia, inscrito(a) no CPF sob o nº 786.297.133-72, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Presidente nos autos do proc. administrativo nº 00337.000554/2022-29, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 28.923,78 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), correspondente as meses de abril a junho de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA.

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2022NR00002, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada:

Gestão/Unidade: 14.203

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA.

O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

#### CLÁUSULA QUINTA.

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

#### CLÁUSULA SEXTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure

#### CLÁUSULA SÉTIMA.

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
ADMINISTRAÇÃO

**RENATA GENTIL ARRUDA EULÁLIO ARAÚJO**  
MIRANTE LOCADORA LTDA  
CONTRATADA  
**Of. 1109**

#### ERRATA

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 145, fl. 60, de 28 de julho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000553/2022-84. Referente ao Termo de Ratificação. OBJETO: Promoção e realização dos JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2022. Onde se lê “R\$ 1.142.944,07 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)” Leia-se “1.063.509,46 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos)”.**

Teresina- PI, 02 de agosto de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000553/2022-84
Chamada Pública:	001/2022
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL
CNPJ do Convenente:	19.867.575/0001-34
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Promoção e realização dos JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2022
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 02/08/2022
Data da assinatura do Termo de Fomento:	31 de dezembro de 2022
Valor Global R\$:	1.063.509,46 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00397
Reserva Orçamentária:	2022RO07718
Fonte de Recursos:	210
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: João Victor Carvalho Cunha

**Of. 1110**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000445/21-74  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000108/2022-82  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22002941  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 103/22-CPL/SDE – LOTE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.525.283/0001-49  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS: LOTE II: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90(NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 301.254,56 (TREZENTOS E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00343  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07517  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** KENNIO LIMA ARAÚJO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000149/22-69  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000177/2022-96  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22002296  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 089/22-CPL/SDE-LOTE I  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.672.417/0001-94  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.980,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120(CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 535.629,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00279  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07559  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** VANCELIO DA SILVA LOPES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000350/22-64;  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000145/2022-91  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001812  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE – LOTE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CONTRATADO:** LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 43.607.473/0001-64  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.450,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(SESENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 289.419,58 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00258  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07476  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** SAMUEL CIPRIANO LEITE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000456/21-86  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000080/2022-83  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22002302  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 091/22CPL/SDE-LOTE I  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.672.417/0001-94  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS: LOTE I: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA SENADOR FREITAS NETO NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90(NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 271.908,24 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00282  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07565  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** VANCELIO DA SILVA LOPES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000184/22-11  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000095/2022-41  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22002301  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 091/22CPL/SDE-LOTE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 41.162.872/0001-33  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS: LOTE II: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90(NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 235.793,64 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00280  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07568  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000453/22-88  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000149/2022-79  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001969  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 084/2022 - SDE/CPL - LOTE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.109.950/0001-17  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.501,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(SESENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 448.349,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00264  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07612  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000445/22-07  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000148/2022-24  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22004478  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 084/2022 - SDE/CPL - LOTE I  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.109.950/0001-17  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.504,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(SESENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 450.007,29 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00506  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07611  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000255/22-12  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000114/2022-30  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001561  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 068/22-CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.443.174/0001-33  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.979,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(SESENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 435.833,36 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00224  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07610  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** GUSTAVO MACEDO COSTA  
**Of. 1038**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000145/22-28

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000179/2022-85

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002295

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 089/22-CPL/SDE-LOTEIII

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 26.672.417/0001-94

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.998,04M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.084.412,98 (UM MILHÃO OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00278

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022O07475

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: VANCELIO DA SILVA LOPES

Of. 1039

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000479/22-32

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000181/2022-54

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002477

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 092/22-CPL/SDE – LOTE I

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.680,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 802.320,93 (OITOCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

NOTA DE RESERVA: 2022NR00300/2022NR00526

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07517560/7641

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

Of. 1046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA  
ALVARENGA - LACEN

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	06/2022
PROCESSO SEI Nº:	00012.007562/2022-69
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09 Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI)
EMPRESA CONTRATADA:	SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI Brasilio Mamoru Kodama
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Compra de Reagente IRT, Biotinidase e 17-Alfa.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.040.172,00 (um milhão quarenta mil e cento e setenta e dois reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00049
Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde do Piauí	

Of. 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Credenciamento Público nº 001/2021  
Processo Administrativo SEI nº 00323.001619/2021-21**

**OBJETO:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada do Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Vale do Rio Guaribas, Entre Rios, Alto Parnaíba, Chapada das Mangabeiras, Planície Litorânea, Serra da Capivara, Vale do Sambito e Vale do Rios Piauí e Itaueira, conforme quantitativo e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Ato: Na data marcada a Comissão Especial de Credenciamento nomeada através da Portaria nº 095/2021 publicada no DOE/PI de 23 de agosto de 2021, nº 182, pg. 14, fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital. Após análise dos documentos de habilitação (jurídica, certificados, atestados) e proposta de venda a Comissão Especial credenciou e classificou por unanimidade as organizações sociais abaixo discriminadas, para o **Território Entre Rios:** Associação de Desenvolvimento Rural da Localidade Jacaré-José de Freitas CNPJ : 08.610.894/0001-43; **Território de Cocais:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento ha mais Tempo - Batalha CNPJ: 03.332.212/0001-97; Centro de Educação Ambiental e Assessoria- CEAA- Batalha, CNPJ 05.577.194/0001-06; Cooperativa Agrofamiliar dos Frutos da Terra CNPJ: 24.372.311/0001-96; **Território Chapada Vale do Itaim:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alagoinha, Alto bonito e Tamboril – APRATAB- Marcolandia CNPJ: 04.352.478/0001-31; Associação das Pequenas Produtoras Rurais da Serra do Inácio- Betânia – Piauí CNPJ: 13.588.675/0001-45, por terem cumprido os requisitos estabelecidos no edital de credenciamento. Ressalta-se que o credenciamento ficará aberto para manifestação de interesse de novas organizações sociais. Faculta-se a interposição





de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Durval Gomes de Moura  
Presidente da Comissão de Credenciamento

De acordo:

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Of. 1007

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022-CPL  
Processo nº 00323.001933/2022-95**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021- GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento da proposta comercial da TP nº 020/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 4.950,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na localidade Arara, zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise da proposta comercial pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa THÉC Engenharia, com CNPJ nº 27.500.805/0001-50, que orçou sua proposta no valor de R\$ 524.000,01 (quinhentos e vinte e quatro mil e um centavo).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1225

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA)

**EXTRATO DE ADITIVO 002  
AO CONTRATO Nº 03.02.2022/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo ao contrato 03.02.2022 que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e o senhor RÔMULO FERNANDES ALVES(CURATIVE PHB) para realização de 150 (cento e cinquenta) teste rápidos (SWAB NASAL) para detecção da COVID-19 nos colaboradores da companhia administradora da ZPE PARNAÍBA-PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** ROMULO FERNANDES ALVES (CURATIVE PHB);

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução em 60 (sessenta) dias e prazo de vigência em 90 (noventa) dias, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 130/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72, da Lei 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILCC

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2022.

Of. 155

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002  
AO CONTRATO Nº 01.07.2020/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e o senhor NELSON NERY COSTA, referente a locação de 2 (duas) salas comerciais para funcionamento do escritório da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A, na capital do Estado.

**LACATÁRIO:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**LOCADOR:** NELSON NERY COSTA.

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01.07.2020, e reajuste de preço, conforme carta de anuência da Contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e 149, III, a e b do RILCC.

**VALOR GLOBAL:** 29.083,20 (vinte e nove mil oitenta e três reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do término da vigência do Aditivo 001 ao Contrato nº 01.07.2020

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 156/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI(CNPJ nº.37.173.949/0001-01), com o valor cotado equivalente a um total de R\$531.095,55 (Quinhentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 156/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Oeiras-PI.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 156/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.156/2022**, a licitante GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI(CNPJ nº.37.173.949/0001-01), com o valor cotado equivalente a um total de R\$531.095,55 (Quinhentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 156/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Oeiras-PI.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 196/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa H M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ nº. 22.156.360/0001-10, com o valor cotado equivalente a um total de R\$989.247,12 (Novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e



quarenta e sete reais e doze centavos). O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 196/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de um campo de futebol, no município de Buriti dos Lopes-PI.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 196/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.196/2022**, a licitante **H M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ nº. 22.156.360/0001-10**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$989.247,12 (Novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 196/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de um campo de futebol, no município de Buriti dos Lopes-PI.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 197/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.M.ALVES RODRIGUES EIRELI-ME- CNPJ nº. 09.147.248/0001-54**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$495.987,72 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 197/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de cobertura e pavimentação do espaço entre o mercado municipal e o mercado do pequeno produtor no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 197/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.197/2022**, a licitante **A.M.ALVES RODRIGUES EIRELI-ME- CNPJ nº. 09.147.248/0001-54**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$495.987,72 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 197/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de cobertura e pavimentação do espaço entre o mercado municipal e o mercado do pequeno produtor no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 208

**OUTROS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

**EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

**EDITAL NEAD/UESPI Nº 002/2021**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI

**AVISO DE REMANEJAMENTO Nº02  
ENTRE OS EDITAIS 004/2021 E 002/2021**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que a professora, abaixo relacionada, que foi aprovada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2021, será REMANEJADA para o quadro de vagas do EDITAL NEAD/UESPI Nº 002/2021.

• **CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**NOME:** LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO  
**DISCIPLINA DE ORIGEM:** PROFESSOR(A) ASSISTENTE (Arranjos Produtivos Locais)  
**DISCIPLINA REMANEJADA:** PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

**NOME:** KAMYLA ALVES DOS SANTOS  
**DISCIPLINA DE ORIGEM:** PROFESSOR ASSISTENTE (Empreendedorismo)  
**DISCIPLINA REMANEJADA:** PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/  
UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/  
UESPI  
Of. 433



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

**CONVOCAÇÃO Nº 07  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021  
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021, para as funções de Apoio Administrativo, Assessor(a) de Comunicação, Assessor(a) Financeiro(a) e Coordenador(a) de Projetos e Documentações**, para compor a **Equipe Multidisciplinar**, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, resolve CONVOCAR os candidatos(as) classificados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 03/08 a 09/08 de 2022**, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

**CARGO:** APOIO ADMINISTRATIVO  
**MUNICÍPIO:** TERESINA

**ORDEM / CANDIDATO / SITUAÇÃO**

- 01 - JOAO BOSCO PINHEIRO RIBEIRO - Classificado(a)
- 02- WÂNDERSON JOSÉ DO VALE - Classificado(a)
- 03 - EDYNARA WESYLLA SANTOS SILVÉRIO - Classificado(a)
- 04 - GEISIANE DIAS QUEIROZ- Classificado(a)

**CARGO:** COORDENADOR(A) DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES  
**MUNICÍPIO:** TERESINA

**ORDEM / CANDIDATO / SITUAÇÃO**

- 01 - GISLANNE BRITO DE ARAÚJO BARROS - Classificado(a)

**CARGO:** ASSESSOR(A) FINANCEIRO(A)  
**MUNICÍPIO:** TERESINA

**ORDEM / CANDIDATO / SITUAÇÃO**

- 01 - FABRICIA FEITOSA DE CARVALHO - Classificado(a)

Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/  
UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/  
UESPI  
Of. 434

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO  
PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ Nº 06.643.068/0001-75 – NIRE  
223 0000 3640 - REALIZADA DIA 27 DE JULHO DE 2022.**

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois),

às 09:00h, nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, reuniram-se na Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, os membros do Conselho de Administração da Emgerpi, representados pelos Senhores: José Ricardo Pontes Borges, Presidente da Fundação Piauí Previdência (FUNPREV), Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI; Alda da Costa Veloso Neiva, representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; Marta Bernadeth Soares, representante da Secretaria de Fazenda; Karla Meneses Costa, representante da Secretaria de Planejamento; Zenóbio Lustosa Brito, representante das Entidades Sindicais e Pedro Calisto da Silva, representante dos Acionistas. Esteve presente na reunião o senhor Décio Solano Nogueira, Diretor Presidente da Emgerpi. Ato contínuo foi designado pelo Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI para secretariar os trabalhos da reunião e fazer a leitura em voz alta da convocação expedida a todos os conselheiros o Sr. Anderson Régis Viana da Cunha, cuja pauta foi: **1- Transferência da titularidade formal dos imóveis dos Conjuntos: VERDE QUE TE QUERO VERDE, SATURNO, JOAZ DE SOUSA, DEUS QUER E ESCRITÓRIO REGIONAL DE PICOS para a Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH.** O Presidente do Conselho abre a reunião saudando a todos os presentes e passou a palavra ao Diretor Presidente da Emgerpi, senhor Décio Solano Nogueira. O Presidente da EMGERPI apresentou aos membros do Conselho como funcionará o procedimento de transmissão dos imóveis, que deverá ser cumprido através de ato administrativo comum, praticado por este Conselho de Administração, visto que o imóvel não integra o capital social da empresa, e formalizado pela presente Ata deliberativa, em razão de, segundo a Procuradoria Geral do Estado a EMGERPI, na condição de sociedade de economia mista, não está pela Constituição do Estado do Piauí vinculada a obter autorização legal, já que, não se enquadra no grupo preconizado pelo Art.18, inc.II, tampouco do §1º. Nesse sentido, conforme Parecer Referencial Nº34/2021/PIMA/GAB/PGE-PI e Processos Administrativos nº **00120.000052/2020-71, 00120.000053/2020-16, 00120.000054/2020-61, 00120.000075/2021-67 e 00120.000153/2021-23**, a transferência dos imóveis dos Conjuntos Verde Que Te Quero Verde, Saturno, Joaz De Sousa, Deus Quer e Escritório Regional de Picos à ADH (Agência de Desenvolvimento Habitacional), se dará com base na lei estadual nº 7.211/2019 e assentado pela ata deliberativa deste Conselho. Prosseguiu informando que não fora realizado novo laudo de avaliação formal do bem, em razão de opinião da Procuradoria Geral do Estado - PGE expressa no Parecer nº 18/2020/PIMA/GAB/PGE-PI, que reputa pela desnecessidade de laudo de avaliação formal nas



transferências de bens a órgãos e entidades da Administração Pública pela Sociedade de Economia Mista. O presidente do Conselho abre a palavra para os demais membros do Conselho para possíveis considerações. Após questionar se mais alguém gostaria de se manifestar, o presidente do Conselho encerra a deliberação e submete à votação o **PRIMEIRO E ÚNICO PONTO** da pauta. Finalizada a votação, ficou **APROVADA** por unanimidade a transferência da titularidade formal dos imóveis dos Conjuntos Verde Que Te Quero Verde, Saturno, Joaz De Sousa, Deus Quer e Escritório Regional de Picos para ADH (Agência de Desenvolvimento Habitacional). O Presidente do Conselho ressaltou ainda que, deverá ficar sob a responsabilidade da ADH (Agência de Desenvolvimento Habitacional) todas as providências para regularização, transferência e retificação do registro do imóvel junto ao Cartório Competente, conforme Parecer Referencial N°34/2021/PIMA/GAB/PGE-PI e Pareceres Jurídicos n° 001, 002, 003, 004 e 005/2022 do Escritório Cerqueira Sociedade de Advogados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será por mim assinada, assim como por todos os membros presentes, depois de lida e aprovada. O Presidente do Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

Teresina, 27 de julho de 2022.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Alda da Costa Veloso Neiva  
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares  
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Karla Meneses Costa  
Representante da Secretaria de Planejamento

Zenóbio Lustosa Brito  
Representante das Entidades Sindicais

Pedro Calisto da Silva  
Representante dos Acionistas

Anderson Régis Viana da Cunha  
Secretário do Conselho de Administração

**Of. 620**

NOVOTEMPO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 40.896.758/0001-74, torna público, que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO), para uma Usina de Reciclagem na Av. Severo Eulálio, Canto da Várzea, na cidade de Picos/PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

**P. P. 7521**

**DIVINO BLOCO LTDA, CNPJ N° 22.684.246/0001-62**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as **Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO)**, para implantação e operação de uma Jazida de argila na zona rural do município de Piracuruca - PI.

**A G COMBUSTIVEL LTDA (POSTO DOIS IRMÃOS), CNPJ 19.688.587/0001-00**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a **Licença de Operação de Regularização (LOR)** para operação de um Posto de Combustíveis localizado em Marcolândia/PI.

**P. P. 7522**

**UBM – UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S.A., CNPJ n.º 08.966.913/0001-79**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação n° 7748/20 de Extração Mineral de Argila Atapulgitita realizada na Fazenda Canabrava, localizada na Zona Rural do Município de Guadalupe-PI.

**PEDRO ILGENFRITZ, CPF n.º 007.355.541-02**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação da Atividade Agrossilvipastoril realizada na Fazenda Cabeceira da Inhuma, na Zona Rural do Município de Antonio Almeida-PI.

**P. P. 7523**

A empresa **POSTO E DE S MIRANDA LTDA, CNPJ 11.860.992/0001-43** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)**, para empreendimento/atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** situado na AVE JOAO RUFINO DA SILVA, 3090 - GIL MARQUES, município de NOVO ORIENTE (PI). Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

**P. P. 7525**

**QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - QMC** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto - DBIA, para uma Estação Rádio Base – ERB, situada na rua São José, n°226 - Bairro Barra Grande, Município de Cajueiro da Praia (PI), CEP – 64.222-000.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 7526**





### BOUVARDIA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE SOCIOS QUOTISTAS

NIRE 22.2.0054681-1- JUCEPI - CNPJ nº 40.559.020/0001-11  
DATA, HORA E LOCAL: Em 27.01.2021, às 10:00 horas, na sede situada à ROD BR-407, KM 438 - PARTE, S/N, ANEXO SÍTIO CACIMBINHA ANEXO GLEBAS 1-2-3-4-5 ZONA RURAL, GEMINIANO PI, CEP 64.613-000. CONVOCAÇÃO: Dispensada. PRESENÇA: Totalidade do capital social. MESA: MARIA CRISTINA FONTES - Presidente e RODRIGO ARPINI CAMARGO - Secretário. ORDEM DO DIA: (1) redução do valor do capital social por ele ser excessivo em relação ao objeto da sociedade. DELIBERAÇÕES APROVADAS: Após análise do tema da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade, a totalidade dos sócios, que fica aprovada a redução do valor do capital social por ser ele excessivo em relação ao objeto da sociedade, que é feito de forma proporcional entre os sócios, reduzindo o total de R\$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos mil reais), passando o valor do Capital Social da Sociedade de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), e que passa a ser dividido em 300.000 quotas (trezentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma. E, encarregar a administração a dar cumprimento à esta decisão, promovendo a competente alteração do contrato social, na forma da legislação vigente. ENCERRAMENTO: Em seguida foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. A reunião atendeu todas as formalidades legais e por estarem justos e contratados, os sócios representando a totalidade das quotas da Sociedade, assinam o presente instrumento. Geminiano/PI, 27 de janeiro de 2021. MARIA CRISTINA FONTES - Presidente e RODRIGO ARPINI CAMARGO - Secretário. Sócios MARIA CRISTINA FONTES, RODRIGO ARPINI CAMARGO, CARÁIVA PARTICIPAÇÕES LTDA

**P. P. 7527**

A **IMOBILIARIA CREMAQ** torna público que solicitou a SEMAR a renovação da Licença de Operação nº D008780/19 para atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na localidade Fazenda Serra Grande (Lagoinha), no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**P. P. 7528**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI** - CNPJ nº 01.612.602/0001-62 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Regularização de Oito Poços Tubulares, localizados na zona rural nas localidades "Assentamento 19 de abril" (Coordenadas: 07° 56' 57,48" S / 42° 57' 21,96" W), "Cajás" (Coordenadas: 07° 59' 28,13" S / 42° 59' 36,92" W), "Cruzeiro II" (Coordenadas: 07° 51' 48,01" S / 42° 44' 50,22" W), "Pé da Ladeira" (Coordenadas: 07° 49' 56,21" S / 42° 49' 20,42" W), "Quero Ver" (Coordenadas: 07° 50' 39,40" S / 42° 49' 13,44" W), "Girau da Onça" (Coordenadas: 07° 52' 19,78" S / 42° 47' 49,76" W), "Caldeirão de Baixo" (Coordenadas: 07° 48' 56,00" S / 42° 45' 00,84" W), "Caldeirão de Cima" (Coordenadas: 07° 49' 02,74" S / 42° 44' 37,29" W), Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, para reservar 6.000,60 m³/ano, 7.008 m³/ano, 4.686,60 m³/ano, 1.314 m³/ano, 14.059,80 m³/ano, 2.321,40 m³/ano, 5.212,20 m³/ano, 12.483 m³/ano, respectivamente para **consumo humano**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI** - CNPJ nº 01.612.602/0001-62 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Regularização de Oito Poços Tubulares, localizados na zona rural nas localidades "Feijões" (Coordenadas: 07° 47' 29,51" S

/ 42° 46' 30,96" W), "Queimada Nova" (Coordenadas: 08° 03' 19,24" S / 42° 50' 54,44" W), "Cardoso I" (Coordenadas: 07° 52' 48,64" S / 42° 47' 10,11" W), "Cardoso II" (Coordenadas: 07° 53' 29,29" S / 42° 47' 11,65" W), "Vila Carpina" (Coordenadas: 08° 01' 23,48" S / 42° 58' 16,52" W), "Arraial de Cima" (Coordenadas: 07° 53' 36,69" S / 42° 52' 06,44" W), "KM - 13" (Coordenadas: 08° 00' 00,62" S / 42° 56' 39,93" W), "Baixa Grande" (Coordenadas: 08° 03' 48,61" S / 42° 49' 48,31" W), Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, para reservar 4.161 m³/ano, 1.839,60 m³/ano, 3.372,60 m³/ano, 1.576,80 m³/ano, 4.686,60 m³/ano, 1.839,60 m³/ano, 3.376,25 m³/ano, 1.314 m³/ano, respectivamente para **consumo humano**.

**P. P. 7530**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº 1646/2022/DG**  
PROCESSO Nº 00071.001052/2019-88 INTERESSADOS:  
ADELMAR MARTINS DE SOUSA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### DECISÃO

Trata-se de processo de regularização fundiária, na modalidade onerosa, a requerimento de **ADELMAR MARTINS DE SOUSA**, sobre a gleba denominada "*Fazenda Cansação*", com área de 796,2430 (setecentos e noventa e seis hectares, vinte e quatro ares e vinte e trinta centiares), localizada no município de Uruçuí - PI.

O processo tramitou regularmente pelos setores do INTERPI, sendo os autos, ao final, remetidos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Preliminarmente, a PJ verificou irregularidade formal no requerimento da parte, posto se tratar de pessoa não alfabetizada, sem procuração ou documento com validade jurídica, não sendo, portanto, possível identificá-lo. Ademais, o relatório técnico da vistoria (id 0849745, id 0935679), concluiu que "*não foi possível a visita ao imóvel devido à falta de acessibilidade. Vale ressaltar que não encontramos o requerente, algum representante ou qualquer pessoa que pudesse conceder alguma informação*".

Além do exposto, o Parecer Geoanálise 253 (id 0935679) apontou diversas irregularidades e a impossibilidade de fornecimento das informações, devido a ausência de dados comprobatórios.

Dessa forma, ante a inviabilidade de análise jurídica, o chefe da PJ recomendou a extinção do processo e arquivamento do feito. Por tudo que figura nos autos e nas razões expostas no Despacho PJ id 3768078, **extinguo o feito sem análise de mérito**.

Após notificação do requerente, arquivem-se os autos. Notifique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº 3892/2022/DG**  
PROCESSO Nº 00071.004498/2021-89  
INTERESSADOS: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUZA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUZA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE Apercata*, no Município de São Raimundo Nonato-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a



parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não se manifestou quanto à forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

#### DECISÃO Nº 3724/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.007402/2021-34 INTERESSADOS:  
MÁRIO FRANCISCO DA SILVA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **MÁRIO FRANCISCO DA SILVA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel denominado *SERRINHA*, localizado no Município de São Francisco do Piauí/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (*id 4266269*), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que ocupa o imóvel posteriormente a 01/10/2014.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral - INTERPI

#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

#### DECISÃO Nº 3257/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.014908/2019-85 INTERESSADOS:  
RICARDO EOCLIDES MARAN  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **RICARDO EOCLIDES MARAN**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado *Gleba Riozinho*, no município de Santa Filomena-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que o imóvel possui área superior a 04 (quatro) módulos fiscais.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição

da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não se manifestou quanto à forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos. Subsequentemente, ao Setor de Titulação para **emissão de TÍTULO DEFINITIVO**.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

#### DECISÃO Nº 3256/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.003038/2021-33 INTERESSADOS:  
GENILTON BATISTA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **GENILTON BATISTA DOS SANTOS**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE Canto do Cajueiro*, no município de Buriti dos Lopes-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não se manifestou quanto à forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos. Subsequentemente, ao Setor de Titulação para **emissão de TÍTULO DEFINITIVO**.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

#### DECISÃO Nº 3254/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.002931/2021-41 INTERESSADOS:  
KLEBER CARDOSO DOS SANTOS  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **KLEBER CARDOSO DOS SANTOS**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE Canto do Cajueiro*, no município de Buriti dos Lopes-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição



da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não se manifestou quanto à forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos. Subsequentemente, ao Setor de Titulação para **emissão de TÍTULO DEFINITIVO**.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº 3253/2022/DG**  
PROCESSO Nº 00071.004023/2020-10 INTERESSADOS:  
MARIA IRANETH DE SOUSA SILVA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA IRANETH DE SOUSA SILVA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado *Fazenda Sumidouro*, no município de Santa Filomena-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que o imóvel possui área superior a 04 (quatro) módulos fiscais.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não se manifestou quanto à forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos. Subsequentemente, ao Setor de Titulação para **emissão de TÍTULO DEFINITIVO**.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº 3247/2022/DG**  
PROCESSO Nº 00071.003008/2021-27 INTERESSADOS:  
JOÃO HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **JOÃO HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE CANTO DO CAJUEIRO*, no município de Buriti dos Lopes-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição

da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não se manifestou quanto à forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos. Subsequentemente, ao Setor de Titulação para **emissão de TÍTULO DEFINITIVO**.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº 3091/2022/DG**  
PROCESSO Nº 00071.003003/2021-02 INTERESSADOS:  
BERNARDO JOSÉ TAVARES DA COSTA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **BERNARDO JOSÉ TAVARES DA COSTA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel denominado *CANTO DO CAJUEIRO*, localizado no município de Buriti dos Lopes/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (*id 3315988*), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa o imóvel antes de 01/10/2014 (art. 12, III).

É o sucinto relatório

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº 3074/2022/DG**  
PROCESSO Nº 00071.006309/2021-11 INTERESSADOS:  
ROSIMAR HONORATO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **ROSIMAR HONORATO DE OLIVEIRA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel denominado *PE Murici*, localizado no município de Barras/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (*id 3316748*), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa o imóvel antes de 01/10/2014 (art. 12, III), e não comprovou posse continuada.

É o sucinto relatório

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI





## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

## DECISÃO Nº 2384/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.002185/2022-77 INTERESSADOS:  
MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

## DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel rural denominado PÉ São Raimundo, localizado no município de Batalha-PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (*id* 4123631), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que está cadastrada em outro assentamento.

É o sucinto relatório

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## Despacho nº 142/2022/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI

Processo nº 00071.005587/2020-61  
Interessados: PEDRO CARVALHO DE LIRA  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

## DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de Certidão de Casamento;
- Ausência de documentos pessoais (RG e CPF) do cônjuge ou companheiro;

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária

## Despacho nº 131/2022/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI

Processo nº 00071.026130/2019-57  
Interessados: JOSÉ ADALTO DE SOUSA FEITOSA  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

## DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de CPF (original) do Requerente;
- Ausência de assinatura da companheira na declaração de união estável.

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária

**Of. 87**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT  
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO	FOLHA 01/07
---------------------------------------	-------------

Para uso da Secretaria Executiva do SIEC

Processo nº	Data de Encaminhamento	Observações
Aprovado em:		
Secretário(a) Executivo(a) do SIEC		

## 1.0 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

Título: LXVI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CORES E FITAS DO REISADO DO MESTRE SEVERO	
Área: ARTES CÊNICAS	Segmento: ARTES INTEGRADAS
Modalidade: Mecenato	Valor Solicitado: R\$ 400.000,00

## 1.2 - PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

Nome: NEW PRODUÇÕES	CNPJ/CPF: 35.687.878/0001-21
Endereço: AV. DOM SEVEREINO 4022	Bairro: MORADA DO SOL
Cidade: TERESINA	Estado: PIAUÍ
Telefone:	E-mail:

## 1.3 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: ARIASSAMPAIO MARINHO NETO	CPF: 048.201.173-43
Endereço:	Bairro:
Cidade: TERESINA	Estado: PIAUÍ
Telefone:	E-mail:

## 1.4 - DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta:
Titular:		

## 1.5 - PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Duração:	Início:	Termino
Local de Execução (Município): TERESINA -PI		

**Of. 104**

Minersul Calcario do Sul, CNPJ: 05.387.332/0001-94, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Renovação da Outorga de Uso de Poço Tubular situado loc. da Fazenda Serra Negra, zona rural de Morro Cabeça no Tempo-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, rio Gurgueia, aquífero Cabeças, Coordenadas: 9°46'54.09"S"; 44° 4'29.73"O para reservar 2904,00 m³/ano para consumo industrial.

**PP. 7520**





**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
**HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO**

**CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121**

**www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br**

**doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
 PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB  
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,  
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**